



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Assinado de forma digital por DELRY THIAGO
FOGACA DE SOUZA:00466787197
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A3, ou=VALID, ou=AR CERTCOM, cn=DELRY
THIAGO FOGACA DE SOUZA:00466787197
Dados: 2015.07.20 12:22:45 -04'00'

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XVIII n. 4.320 - segunda-feira, 20 de julho de 2015

23 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL n. 17/2015 CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/MS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos classificados nos Concursos Públicos da PMCG, PARA comparecerem no prazo de **5 dias úteis**, a contar da data de publicação deste Edital, conforme especificado no anexo único, para recebimento de ORIENTAÇÃO SOBRE O PROCESSO DE NOMEAÇÃO E POSSE, observando-se:

1. Os dispositivos legais pertinentes;
2. No dia especificado para orientação será marcada a data e o horário para os candidatos apresentarem e/ou entregarem os originais e as respectivas fotocópias, dos seguintes documentos:
 - a) Documento oficial de identidade (RG);
 - b) CPF;
 - c) Cadastramento do PIS/PASEP;
 - d) Título de eleitor
 - e) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
 - f) Comprovante de residência (luz ou telefone convencional);
 - g) Comprovante de escolaridade específica na habilitação para o cargo;
 - h) Carteira do órgão de classe, quando o cargo exigir;
 - i) Uma fotografia 3x4;
 - j) Declaração de bens;
 - k) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
 - l) Certidão de casamento ou nascimento;
 - m) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha que consta a foto, qualificação civil e primeiro contrato de trabalho);
 - n) Comprovante de tipagem sanguínea;
 - o) Boletim de inspeção médica - BIM.
 - p) CNH (para o cargo de motorista);

- q) Certidão de Antecedentes Criminais, expedida pela Justiça Estadual;
- r) Certidão de Distribuição e Ações e Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais, expedida pela Justiça Federal.
3. A posse ocorrerá no prazo de até 10(dez) dias, a contar da data da nomeação, observando-se:
 - a) A escolha de vaga ocorrerá na data da posse de acordo com a ordem de classificação dos candidatos e o cronograma apresentado ao candidato na entrega de documentos;
 - b) O candidato que não observar a data e o horário previsto no cronograma perderá o direito de escolha de vaga segundo sua classificação.
4. O ato da posse será efetivado somente com a comprovação de todos os requisitos e condições legais exigidos para provimento do cargo, inclusive a aptidão física e mental e declaração que não incorre em acumulação ilícita de cargos conforme dispositivos constitucionais.
5. Será considerado desistente do Concurso Público, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:
 - a) não se apresentar no prazo estabelecido na legislação vigente;
 - b) não comprovar os requisitos exigidos para investidura no cargo;
 - c) não apresentar a documentação comprobatória necessária para investidura no cargo;
 - d) não se apresentar para tomar posse no prazo estabelecido.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2015.

WILSON DO PRADO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 17/2015

I - Endereço:
Secretaria Municipal de Administração
DIAC - Setor de Concursos
Avenida Afonso Pena, 3.297 Paço Municipal.

II - Cronograma:

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PMCG / 2011 Edital de Homologação n. 01/32/2011

Cargo	Classificação	Cronograma	
		Data	Horário
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	22º	21/7/2015	14h
ADMINISTRADOR	11º	21/7/2015	14h
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	20º e 21º	21/7/2015	14h
PROFISSIONAL DE APOIO EDUCACIONAL	99º ao 102º	21/7/2015	14h

PREFEITO..... Gilmar Antunes Olarte
 Vice-Prefeito.....
 Chefe do Gabinete do Prefeito Valtemir Alves de Brito
 Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
 Paulo Cesar de Matos Oliveira
 Secretário Munic. de Administração..... Wilson do Prado
 Secretário Munic. da Receita..... Ricardo Vieira Dias
 Secretário Munic. de Planejamento, Finanças e Controle Andre Luiz Scaff
 Secretária Munic. de Políticas e Ações Sociais e Cidadania Janete Belini D'Oliveira
 Secretário Munic. de Educação..... Marcelo Monteiro Salomão
 Secretário Munic. de Desenvolvimento Econômico, Turismo, de Ciência e Tecnologia
 e Agronegócio Natal Baglioni Meira Barros
 Secretário Munic. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.....
 Valdir João Gomes de Oliveira
 Secretário Munic. de Infraestrutura, Transporte e Habitação
 Valtemir Alves de Brito
 Secretário Munic. de Saúde Pública..... Jamal Mohamed Salem
 Secretária Munic. de Políticas para as Mulheres
 Liz Danielle Derzi Wasilewski de Matos Oliveira
 Secretária Municipal da Juventude Marineuza de Jesus Nascimento
 Secretário Munic. de Segurança Pública..... Valério Azambuja

Procurador-Geral do Município..... Fabio Castro Leandro
 Diretor-Presidente da Ag. Munic. de Habitação de Campo Grande
 Enéas José de Carvalho Netto
 Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Planejamento Urbano.....
 Marcos Antonio Moura Cristaldo
 Diretor-Presidente da Agência Municipal de Prestação de Serviços à Saúde.....
 Jamal Mohamed Salem
 Diretora-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
 Elizabeth Felix da Silva Carvalho
 Diretor-Presidente da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de
 Campo Grande..... Antônio Castalani Neto
 Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura
 Marcos Antonio Roker Troczynski
 Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esporte
 José Eduardo Amancio da Mota
 Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
 Lilliam Maria Maksoud Gonçalves
 Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande.....
 Cícero Avila de Lima
 Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Tecnologia da Informação.....
 Evonaldo Francisco dos Santos

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS FUNDAC/2011
Edital de Homologação n. 01/11/2012

Cargo	Classificação	Cronograma	
		Data	Horário
INSTRUMENTISTA MUSICAL III – TROMBONE (VARA)	1º	21/7/2015	14h
INSTRUMENTISTA MUSICAL III – TROMPA (FA/SI BEMOL)	1º	21/7/2015	14h
PROFISSIONAL DE MÚSICA – FLAUTA TRANSVERSAL (COM OBRIGAÇÃO DE FLAUTIN)	1º	21/7/2015	14h
PROFISSIONAL DE MÚSICA – SAXOFONE	1º e 2º	21/7/2015	14h

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS AGESAU / 2012
Edital de Homologação n. 03/24/2012

Cargo	Classificação	Cronograma	
		Data	Horário
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 22	2º	21/7/2015	14h

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PMCG / 2012
Edital de Homologação n. 02/15/2012

Cargo	Classificação	Cronograma	
		Data	Horário
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	391º ao 398º	21/7/2015	14h
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	37º	21/7/2015	14h
ASSISTENTE DE BIBLIOTECA	38º ao 44º	21/7/2015	14h
TÉCNICO EM NECRÓPSIA	6º ao 9º	21/7/2015	14h
MÉDICO AUDITOR	10º e 11º	21/7/2015	14h
NUTRICIONISTA	36º	21/7/2015	14h

Cargo	Classificação Deficiente	Cronograma	
		Data	Horário
MÉDICO AUDITOR	32º	21/7/2015	14h

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PMCG / 2013
Edital de Homologação n. 01/18/2013

Cargo	Classificação	Cronograma	
		Data	Horário
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	155º ao 179º	21/7/2015	14h
MONITOR DE ALUNOS – MASCULINO	3º ao 6º	21/7/2015	15h30min
MONITOR DE ALUNOS - FEMININO	14º ao 51º	21/7/2015	15h30min
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	305º ao 308º	21/7/2015	15h30min

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PMCG / 2013
Edital de Homologação n. 01/20/2013

Cargo	Classificação	Cronograma	
		Data	Horário
FARMACÊUTICO	74º	21/7/2015	15h30min

Cargo	Classificação Deficiente	Cronograma	
		Data	Horário
ASSISTENTE SOCIAL	19º	21/7/2015	15h30min

III – Relação de Candidatos:

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PMCG / 2011
Edital de Homologação n. 01/32/2011
CARGO: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

CANDIDATO	Classificação
DANIELA MARTINS	22º

CARGO: ADMINISTRADOR

CANDIDATO	Classificação
MARISEHELENA NUNES ALONSO	11º

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CANDIDATO	Classificação
ALINE APARECIDA SILVA FRANÇA	20º
RENATO MARRACINI NETO	21º

CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO EDUCACIONAL - LETRAS

CANDIDATO	Classificação
EVELLIN MICHELE ROZON SILVA	99º
HERALDO STOCKLER BOJIKIAN	100º
LUCAS FLORENTINA AGUILLERA	101º
JESSICA DOS SANTOS PAIAO	102º

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS FUNDAC/2011
Edital de Homologação n. 01/11/2012
CARGO: INSTRUMENTISTA MUSICAL III – TROMBONE (VARA)

CANDIDATO	Classificação
VAGNER DA SILVA ARAUJO	1º

CARGO: INSTRUMENTISTA MUSICAL III – TROMPA (FA/SI BEMOL)

CANDIDATO	Classificação
BRENO ALVES QUINHONE	1º

CARGO: PROFISSIONAL DE MÚSICA – FLAUTA TRANSVERSAL (COM OBRIGAÇÃO DE FLAUTIN)

CANDIDATO	Classificação
MARCIO ANGELOTTI MARQUES	1º

CARGO: PROFISSIONAL DE MÚSICA – SAXOFONE

CANDIDATO	Classificação
EVERTON LUIS BACKES	1º
ANTONIO MARCOS RAMIRES BEZERRA	2º

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS AGESAU/2012
Edital de Homologação n. 03/24/2012
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 22

CANDIDATO	Classificação
VANESSA SILVA DA ROCHA	2º

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PMCG / 2012
Edital de Homologação n. 02/15/2012

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

CANDIDATO	Classificação
MARIA EUNICE DE JESUS SANTOS	391º
ROSANA MOREIRA DE LIMA MUNIZ	392º
EDIMAURA ONORIO CARDOSO	393º
ALVINA DOS SANTOS CASTILHO	394º
RAIMUNDA MARTINS DE REZENDE	395º
JOSEFA FERREIRA DOS SANTOS	396º
ISABEL BENEVIDES DE SOUZA	397º
SHIRLEY GONCALVES DA SILVA	398º

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

CANDIDATO	Classificação
EDINEI ALBUQUERQUE ROMERO	37º

CARGO: ASSISTENTE EM BIBLIOTECA

CANDIDATO	Classificação
MURILLO CORDOBA VALENTE DOS SANTOS	38º
RENATA SCARDINI CORREA	39º
ARTHUR FERNANDO ECHEVERRIA RACHEL	40º
RODRIGO PAZ DE MENEZES	41º
GUSTAVO PINHEIRO PINHO	42º
DAYANE ALVES BOCHENEK	43º
KARINE HARUMI TOBARU KUBOTA	44º

CARGO: TÉCNICO EM NECRÓPSIA

CANDIDATO	Classificação
HEVELYN CARLA CASTILHO DE OLIVEIRA	6º
KARLUCIO JOSE DOS SANTOS	7º
MARCOS AURELIO MONTEIRO DE ALMEIDA	8º
BRUNA ELLEN DA SILVA ALMEIDA MAGALHAES	9º

CARGO: MÉDICO AUDITOR

CANDIDATO	Classificação
CLEBERSON DIAS LIMA	10º
KLEBER MUNIZ NEVES	11º

CARGO: MÉDICO AUDITOR

CANDIDATO	Classificação Deficiente
ADOLFO JOSE RAINCHE	32º

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE
Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Administração
 Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone/Fax (067) 3314-9869
 CEP 79002-942- Campo Grande-MS

www.capital.ms.gov.br/DIOGRANDE - diogrande@semad.capital.ms.gov.br

Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 4,20

SUMÁRIO

SECRETARIAS	01
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	10
ATOS DE PESSOAL	11
ATOS DE LICITAÇÃO	14
ÓRGÃOS COLEGIADOS	15
PODER LEGISLATIVO	18
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	22

CARGO:NUTRICIONISTA

CANDIDATO	Classificação
TAIS GRACIANO MORELLI	36º

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PMCG / 2013
Edital de Homologação n. 01/18/2013**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II**

CANDIDATO	Classificação
FERNANDA GUIMARAES NOGUEIRA	155º
ROMEL TADEU VILALBA DE OLIVEIRA	156º
RAYSA MURIEL SILVA	157º
MARIANNE DE ALMEIDA ORUE	158º
ALAN MENEZES MOREIRA	159º
ARIANE LIMA ZARETE	160º
FABIOLA DA SILVA GERIKE	161º
KARINE MARTINS DA SILVA RAIHER	162º
ALFEU ARANTES GOMES	163º
DANIELE CRISTINA DA COSTA	164º
TASSIA NOLASCO DA ROCHA	165º
KELLY APARECIDA ROBERTO	166º
FERNANDO JOSE PEIXOTO PINTO FERNANDES	167º
ELIZIANE RICARTES CACERES	168º
ISMAEL ALMADA NETO	169º
NATHALIE DE OLIVEIRA ARAKAKI	170º
CARLA CRISTINA BARIANI DELFINO SOARES	171º
MARCOS GABRIEL FURTADO REIS	172º
EDUARDO SANTOS CANHETE	173º
IURA MAHARA AZEVEDO CRUZ FARINEA	174º
ALEXANDRE CHAVES TEIXEIRA	175º
RODRIGO LAGES AGUNI	176º
ALLYNE DAYANE DO AMARAL CARNEIRO	177º
CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA ARAKAKI	178º
VIVIANE SANDIM NOLASCO	179º

CARGO:MONITOR DE ALUNOS - MASCULINO

CANDIDATO	Classificação
FERNANDO YONEYAMA	3º
VINICIUS PANACHUK FRAGA	4º
ELBERTO TELES RIBEIRO	5º
ANDERSON DE OLIVEIRA	6º

CARGO:MONITOR DE ALUNOS - FEMININO

CANDIDATO	Classificação
KEITHIANNY VIEIRA MARTINS	14º
SUELEID DE SOUZA BENEVIDES CABREIRA	15º
DANIELLE FERREIRA DE OLIVEIRA	16º
MARTA VERÔNICA DA SILVA ARAÚJO	17º
NATHALY ALVES DA SILVA	18º
ADRIANA CARVALHO CARDOSO	19º
ELISÂNGELA LUCAS RACHEL	20º
ZÉLIA BEZERRA	21º
MARGARETE DIAS FERREIRA	22º
MARIA ROSA DE MELO DE SOUSA	23º
ELISÂNGELA OSTEMBERG BENITES DA SILVA	24º
PRISCILLA LOPES DE REZENDE	25º
ELIZÂNGELA APARECIDA ADÃO	26º
CRISTIANE PEREIRA LIMA	27º
KAONINE RAUANNY DIAS DOS SANTOS	28º
JUCEMARA GOMES RIBEIRO	29º
NADIA LOPES ZAATRE VICTAL	30º
JESSICA OLIVEIRA AMARO	31º
VANESSA ROMEIRO DUARTE	32º
VALDIRENE COLLETE SANTOS	33º
FRANSTHESKA CANDIDO PRADO DOS SANTOS STUART	34º
ROSA PEREIRA DOS SANTOS	35º
GISLAINE GONCALVES MARQUES PRACA	36º
SILVANA AQUINO CARDOSO	37º
JÉSSICA APARECIDA GREFFE MONTANIA	38º
VALDETE RODRIGUES DA SILVA	39º
ELIZANGELA PEREIRA MORAIS DO NASCIMENTO	40º
ANA PAULA EUGÊNIO SUDORIO SÁ.	41º
ANA PAULA SILVA SANTOS	42º

VANIA CARLA DOS SANTOS	43º
NATHÁLIA AGLEICE DOS SANTOS LEITE ROMERO VERON	44º
MARIA HELENA DA SILVA	45º
SUELLEN JUSTINIANO FERNANDES	46º
EVELYN DE SOUZA SANTIAGO CANDIDO DA SILVA	47º
GRASIELLE MARQUES PEREIRA	48º
NEIDE FURTADO LUCIANO	49º
GISELE DA SILVA TLAES	50º
PRISCILLA DIAS DE ALMEIDA BASTOS	51º

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CANDIDATO	Classificação
GABRIELA DE SOUZA VARGAS	305º
IVANETE DOS SANTOS	306º
VICENTE PEREIRA DA SILVA	307º
ANIE MARA GUIMARAES	308º

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PMCG / 2013
Edital de Homologação n. 01/20/2013
CARGO:FARMACÊUTICO

CANDIDATO	Classificação
MARIANA PEREIRA DE SOUZA GONÇALVES	74º

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CANDIDATO	Classificação Deficiente
GILVAN FIGUEIREDO MAGALHAES	19º

Republica-se por conter incorreções no original publicado no Diogrande n. 4.307, de 03 de julho de 2015.

EXTRATO DO CONTRATO N. 01 DE 30 DE MAIO DE 2014/SEMAD.

PARTES: Município de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Anderson Gonçalves Araujo.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal na Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, na Legislação Complementar, na Justificativa, no Parecer de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso X, do art. 24 do citado Diploma Legal ratificado pelo Prefeito Municipal em 29/05/2014, anexo ao processo n. 43246/2014-18.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a locação de imóvel localizado na Rua Luxemburgo, n. 2.000, no Distrito de Anhanduí, Município de Campo Grande - MS.

VALOR: O valor avençado do aluguel objeto deste Contrato é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) de aluguel, sendo o valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 07 (sete) meses, contados de junho de 2014 a dezembro de 2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária: 0101 4 122 115 2478.

ASSINATURAS: Valtemir Alves de Brito e Anderson Gonçalves Araujo.

CAMPO GRANDE/MS, 30 de maio de 2014.

Rosalino Rodrigues Holsbach

Procurador Municipal
ASJUR/SEMAD

Republica-se por conter incorreções no original publicado no Diogrande n. 4.221, de 03 de março de 2015.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 19 DE DEZEMBRO DE 2014, AO CONTRATO N. 01, DE 30/5/2014/SEMAD.

PARTES: Município de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Anderson Gonçalves Araujo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, nas demais disposições legais e regulamentadas aplicáveis à espécie no Processo Administrativo n. 43246/2014-18.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.01, de 30/05/2014/SEMAD.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados de 2/1/2015 a 31/12/2015.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n.01/2014/SEMAD, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Wilson do Prado e Anderson Gonçalves Araujo.

CAMPO GRANDE/MS, 19 de dezembro de 2014.

Rosalino Rodrigues Holsbach

Procurador Municipal
ASJUR/SEMAD

EXTRATO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 02, DE 06 DE JULHO DE 2015.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul/UEMS.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Cooperação tem por fundamento legal a Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993 e legislação complementar em vigor.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Cooperação é a integração do Município com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul/UEMS através de estágio curricular obrigatório e atividades complementares dos cursos de Graduação mediante atuação de acadêmicos na soma de estágio supervisionado, no desenvolvimento das atividades, projetos e programas da Secretária Municipal de Administração.

PRAZO: O prazo de vigência deste Termo de Cooperação n. 02, de 06 de julho de 2015, é de 02(dois) anos, a contar de 21/07/2015 a 20/07/2017.

ASSINATURAS: Wilson do Prado, Silvane Aparecida de Freitas.

CAMPO GRANDE/MS, 06 de julho de 2015.

Rosalino Rodrigues Holsbach

Procurador Municipal
ASJUR/SEMAD

PROCURADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, CELEBRADO EM 11 DE JUNHO DE 2015, AO CONTRATO n. 126, DE 27/4/2012.

PARTE: Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação - SEINTRHA e a Empresa Gradual Engenharia Consultoria Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e na Lei Federal n. 8.666/93, de 21/6/93, atualizada pela Lei Federal n. 9.648, de 27/5/98, na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 21414/2012-27.

OBJETO: Retificação do prazo expresso no 6º Termo Aditivo referente à prorrogação do período de vigência do Contrato Administrativo n. 126/2012, por ter apresentado incorreção.

RETIFICAÇÃO: Fica retificada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 126/2012, de 180 dias, contados de 28/4/2015 a 24/10/2015, para 365 dias, contados de 28/4/2015 a 26/4/2016.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 126/2012 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Valtemir Alves de Brito e Luziano dos Santos Neto.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2015.

IGOR BARRETO PEIXOTO

Coordenador de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO n. 19-A, CELEBRADO EM 3 DE JULHO DE 2015.

PARTE: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - Semadur, a Associação de Moradores dos Bairros Santa Carmélia e Manoel Taveira.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93 e Legislação Complementar, de conformidade com o Processo Administrativo n. 38469/2014-63.

OBJETO: Autorizar a PERMISSÃO a utilizar área pública municipal, sito à Rua Franklin Cassiano da Silva, 315, no bairro Santa Carmélia, Inscrição Imobiliária n. 01760110015.

PRAZO: 4 (quatro) anos, a contar da sua assinatura.

ASSINATURAS: Gilmar Antunes Olarte, Heitor Pereira de Oliveira e Luiz Felipe Barbosa Mendes.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JULHO DE 2015.

IGOR BARRETO PEIXOTO

Coordenador de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA n. 07, CELEBRADO EM 17 DE JULHO DE 2015.

PARTE: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAU e a Comunidade Kolping Família de Campo Grande.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, Lei Municipal n. 3.452, de 11/5/98, Decreto n. 7.761, de 30/12/98 e Processo Administrativo n. 44359/2015-21.

OBJETO: Fornecimento dos materiais, para fortalecimento dos atendimentos realizados pela Comunidade Kolping Família de Campo Grande, que oferece serviços de acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, em situação de dependência, em Residência Inclusiva.

PRAZO: O presente Termo de Cooperação Mútua terá vigência até 31/5/2016, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: Jamalmohamed Salem e Patrícia Cezar dos Santos.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2015.

IGOR BARRETO PEIXOTO

Coordenador de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº. 012/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Coordenadoria de Julgamento e Consulta - CJC/SEMRE, com base no Art.58 LC02/92, e considerando terem resultado improficuos os meios de intimação por via postal ou pessoal, faz publicar o presente EDITAL.

Ficam os contribuintes abaixo identificados, NOTIFICADOS que foram julgados PROCEDENTES os Autos de Infração relacionados neste edital, por meio do qual ora são INTIMADOS a recolher à Fazenda Pública Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia seguinte à publicação deste, o crédito tributário exigido nas decisões, atualizados monetariamente, ou, a interpor recurso à **JUNTA DE RECURSOS FISCAIS- JURFIS/SEMRE (4º ANDAR SALA 5)** do município, sito à Rua Mal. Cândido Mariano Rondon, 2655- centro.

Decorrido o prazo legal sem o cumprimento da presente intimação, lavrar-se-á certidão de decurso de prazo, e inscrição do débito em dívida ativa, para posterior cobrança nos termos do contencioso administrativo fiscal (LC 02/92).

DECISÃO	Contribuinte	Inscrição	Auto	Processo
650/2015	ANDERSON VALENTIN AMARILIA - ME	18416700-0	06990/15	37516/2015-97
660/2015	BENEDITA NEVES DE FIGUEIREDO ALVES - ME	12597300-0	05440/15	37518/2015-12
520/2015	CAROLINA GASPARINI NACHIF	12115600-8	05450/15	32329/2015-62
488/2015	CORDEIRO & NOGUEIRA CORDEIRO LTDA - ME	11258900-7	03876/15	32323/2015-86
644/2015	DEPOSITO E RECUPERADORA DE PEÇAS ANICETO	4705100-2	00259/15	37524/2015-15
490/2015	DUARTE & MEIRELLES LTDA	5285900-0	03878/15	32332/2015-77
577/2015	EURO LEDS EVENTOS LTDA - ME	15341600-1	05518/15	33718/2015-60
649/2015	EVERTON DE ARAUJO GARRIDO	17550600-4	28759/14	37526/2015-41
647/2015	GIANNA OLIVIA COIMBRA GAUNA - ME	18204500-4	00035/15	37532/2015-43

495/2015	HASHIMOTO & MURAKAMI LTDA	2086901-1	03891/15	32343/2015-93
645/2015	ICMF RESTAURANTE LTDA - ME	16984400-3	05469/15	37533/2015-14
634/2015	INFOFISIO CENTRO DE AVALIAÇÃO POSTURAL	12249400-4	00084/15	37534/2015-79
630/2015	J. FENNER NETO EIRELI - ME	18862200-3	05471/15	37537/2015-67
635/2015	JORGE DA SILVA FRANCISCO	12605500-5	00086/15	37541/2015-34
636/2015	JORGE DA SILVA FRANCISCO EIRELI - ME	18945100-8	00091/15	37538/2015-20
633/2015	JOSE DONIZETE DOS SANTOS	20237700-9	04682/15	37536/2015-02
632/2015	L & A ELETRONICOS COM. E REFRIF.	12447801-4	04571/15	37547/2015-11
628/2015	LEISON FREITAS FERREIRA - ME	14756200-4	00099/15	37549/2015-46
648/2015	MAICON LUIZ DA SILVA - ME	14000200-3	00294/15	37554/2015-86
670/2015	MARIA LUIZA DE FREITAS - ME	13206400-8	16446/14	47212/2014-48
631/2015	ORLANDO DA LUZ CORREA	16525400-7	05472/15	37556/2015-10
266/2015	PAULO ALEXANDRE KALIL YONAMINE EIRELI	15309400-4	34308/14	97158/2014-36
658/2015	RENATA MARQUES BESSA - ME	19174300-8	00121/15	37569/2015-53

Campo Grande, 16 de julho de 2015.

Maria Hélade Longo de Oliveira
Coordenadora CJC/SEMRE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº. 013/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Coordenadoria de Julgamento e Consulta - CJC/SEMRE, com base no Art.58 LC02/92, e considerando terem resultado improficuos os meios de intimação por via postal ou pessoal, faz publicar o presente EDITAL.

Ficam os contribuintes abaixo identificados, NOTIFICADOS que foram julgados PROCEDENTES os Autos de Infração relacionados neste edital, por meio do qual ora são INTIMADOS a recolher à Fazenda Pública Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia seguinte à publicação deste, o crédito tributário exigido nas decisões, atualizados monetariamente, ou, a interpor recurso à **JUNTA DE RECURSOS FISCAIS- JURFIS/SEMRE (4º ANDAR SALA 5)** do município, sito à Rua Mal. Cândido Mariano Rondon, 2655- centro.

Decorrido o prazo legal sem o cumprimento da presente intimação, lavrar-se-á certidão de decurso de prazo, e inscrição do débito em dívida ativa, para posterior cobrança nos termos do contencioso administrativo fiscal (LC 02/92).

DECISÃO	Contribuinte	Inscrição	Auto	Processo
734/2015	LAVA A JATO DA SETE LTDA - ME	19800500-2	11949/15	45969/2015-97
705/2015	MARIA DE JESUS CANDIDA JAIME	17171700-0	11968/15	45987/2015-79
739/2015	NICOLICH & NICOLICH LTDA - ME	15922900-9	11975/15	45992/2015-17
498/2015	RENATO DA SILVA SANTOS	14389400-2	04603/15	32354/2015-18
661/2015	ROSEMARA MOURA BEZERRA	17077600-3	37709/14	37568/2015-91
654/2015	S.P. BENEVIDES - ME	16626000-0	05521/15	37564/2015-30
566/2015	SHINZATO & TAIRA LTDA - EPP	17817400-2	04604/15	36653/2015-22
664/2015	VINTAGE HAMBURGUERIA GOURMET LTDA - ME	18999900-3	01102/15	37542/2015-05
690/2015	W.D. ENSINO DE IDIOMAS LTDA	14760500-5	12001-15	46026/2015-17
662/2015	WELLERSON DOS SANTOS ROLÃO	16276600-7	37728/14	37544/2015-22

Campo Grande, 16 de julho de 2015.

Maria Hélade Longo de Oliveira
Coordenadora CJC/SEMRE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº16

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Divisão de Fiscalização/SEMRE, com base no art. 15, § 2º da Lei Complementar n. 02, de 15/12/1992, e considerando as disposições contidas no § 2º do artigo 96-C, da LC 59 de 02/10/2003, faz publicar o presente Edital.

Ficam os contribuintes abaixo identificados, NOTIFICADOS e INTIMADOS a recolherem a Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste, no DIOGRANDE, o crédito tributário exigido na notificação de lançamento de ofício, referentes ao ISSQN do mês 05/2015, com base nos artigos 55 c/c 104 da Lei Complementar nº 59, de 02/10/2003, ou, interpor impugnação à Coordenadoria de Julgamento e Consultas, sito à Rua Marechal Cândido Mariano Rondon nº. 2655. Decorrido o prazo legal sem cumprimento da presente intimação, lavrar-se a Certidão de Decurso de Prazo.

Inscrição Municipal	CPF/CNPJ Contribuinte	Nome Razão Social
0008949500-8	02.019.111/0001-75	A & R CONSTRUCOES LTDA
0010435000-3	04.349.228/0001-42	A J P DE LIMA - ME
0004972901-4	15.917.594/0002-58	A. J. PROENCA DE ALMEIDA
0011129100-4	05.357.758/0001-03	A.V.S. ELEVADORES LTDA-ME

0011726600-1	03.494.876/0002-00	AAC - SERVICOS E CONSULTORIA LTDA - EPP
0015655100-7	12.077.879/0001-59	ABADIO SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME
0012758600-4	08.518.242/0001-83	ABREGO AUTO GUINCHO LTDA - ME
0013586500-1	10.720.602/0001-77	ABSOLUTA - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
0010687500-6	04.739.312/0001-72	ACROM CONSULTORIA LTDA-ME
0018701700-9	19.557.894/0001-43	ADEMIR APARECIDO DESIDERIO FERREIRA - ME
0014017600-1	11.572.234/0001-20	ADEMIR SAMPAIO DE OLIVEIRA ME
0012612700-6	08.258.555/0001-40	ADILSO M. DOS SANTOS-ME
0009391900-9	02.703.099/0001-13	ADILSON CIRILO DE ALMEIDA
0016309200-0	09.720.943/0002-44	ADN SERVICOS DE SOLUCOES FINANCEIRAS LTD
0013633300-3	10.817.842/0001-94	ADRIANA LUCIA REPRESENTACOES LTDA
0013640000-2	10.840.048/0001-61	AFONSECA & FERRAZ LTDA
0010779000-4	04.856.567/0001-15	AFONSO BARBOSA CONSULTORIA E ASSESSORIA
0017682100-0	17.206.629/0001-95	AG BOGUE TRANSPORTES EIRELI EPP
0015338800-8	12.460.601/0001-66	AGILE TECNOLOGIA & CONSULTORIA LTDA. ME
0012370000-7	07.760.498/0001-30	AGROMIX TELEVISÃO LTDA
0012622200-9	08.412.187/0001-42	AILANA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
0019170900-4	20.227.358/0001-69	ALAIR PEREIRA BENITES
0017939500-2	17.651.921/0001-17	ALANO MORAIS BENITES & CIA LTDA ME
0016025100-0	13.484.830/0001-83	ALBERTO DOS SANTOS ROZA JUNIOR ME
0006314300-6	36.777.381/0001-67	ALEXANDRE OREMPULLER DE ARAUJO
0008827700-7	01.773.924/0001-93	ALFA COMPUTADORES EIRELI - EPP
0019512700-0	20.754.202/0001-36	ALGACIR RODRIGUES REPRESENTACOES EIRELI
0018328700-1	18.755.312/0001-70	ALMEIDA & RONTANI VISTORIAS E INSPECOES
0012523000-8	08.188.049/0001-21	ALMEIDA STIVAL REPRESENTACOES LTDA
0017512100-5	16.916.548/0001-16	ALMIR LOUBET LOPES FILHO ME
0015976400-1	13.479.427/0001-66	ALPE REPRESENTAÇÃO LTDA
0017581000-5	17.023.558/0001-95	ALPHA CHOICE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTD
0012693000-3	08.645.097/0001-00	ALVES & VILELA REPRESENTACOES LTDA
0004662900-0	02.967.776/0001-00	ALVES AUTO PORTAS LTDA ME
0018186000-6	18.311.104/0001-82	AMANA REPRESENTACOES LTDA ME
0007411300-1	70.390.497/0001-87	AMAPIL TAXI AEREO LTDA EPP
0018199800-8	18.358.917/0001-28	AMHE REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTI
0019701600-0	21.024.590/0001-62	AMV - SERVICOS MEDICOS
0012411600-7	07.807.882/0001-40	ANA LUCIA DA SILVA EL DAHER
0016299000-4	14.069.522/0001-54	ANDERSON MAGALHAES DA CRUZ 66149363104
0013742100-3	10.983.885/0001-40	ANDRADE & AMORIM LTDA - ME
0011392500-0	05.568.481/0001-50	APARECIDO PEREIRA LIMA
0012939900-7	09.035.059/0001-90	APOLO SEGURANCA PRIVADA LTDA EPP
0017315700-2	16.597.073/0001-42	ARAGUAIA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA
0011121200-7	05.340.333/0001-83	AREA CONSULTORIA LTDA
0013531400-5	10.383.498/0001-72	ARI PAES CORREA & FILHOS LTDA - ME
0012269100-4	07.439.923/0001-93	ARISTIDES DOS SANTOS CALDO - ME
0003625700-8	15.575.145/0001-98	ARPOADOR REPRESENTACOES LTDA - ME
0010997500-1	05.108.109/0001-60	ARQUIVOTECA - CENTRAL DE GUARDA DE ARQUI
0003804300-5	00.979.062/0001-97	ART & IDEA PRODUTORA E EDITORA LTDA
0012322700-0	02.295.514/0001-47	ARY AUGUSTO ALVES DOS SANTOS
0015642400-5	12.939.788/0001-85	ASA REPRESENTAÇÕES LTDA -ME
0020423200-8	22.297.136/0001-48	ASC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
0012932600-0	09.070.981/0001-18	ASSISTANCE CONSULTORIA MEDICINA E SEGURA
0012440400-2	26.844.415/0001-35	ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS RENAIS CRONIC
0015859400-5	13.351.600/0001-46	ATTITUDE - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA M
0009672001-7	03.154.727/0002-00	ATIVACON CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
0017685300-0	17.214.235/0001-89	ATOS EVENTOS E MIDIA VISUAL LTDA - ME
0019453100-1	20.673.316/0001-51	AUGUSTO CESAR RIBEIRO BARBATO ME
0005493300-2	24.645.327/0001-89	AUREA REGINA TALEBI PAULO LOPEZ
0013303800-0	10.312.581/0001-50	AUTO ELETRICA FORTE LUZ LTDA ME
0008350400-5	01.049.149/0001-28	AUTOBEL VEICULOS LTDA.
0018645600-9	19.425.346/0001-60	AVELINO DUARTE DESIGN, COMUNICACAO E MAR
0015328400-8	12.544.600/0001-08	B & F SERVIÇOS DE SAUDE LTDA ME
0013794800-1	11.114.090/0001-68	B R A CLINICA DE ORTOPEDICA LTDA
0016972800-3	15.464.283/0001-08	BARBOSA & BARBOSA ASSESSORIA E CONSULTOR
0019054601-2	19.924.507/0002-40	BARRIOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME

0011147000-6	04.511.153/0001-54	BARUK ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL
0018040200-4	17.929.673/0001-23	BATISTA & MANFREDO LTDA ME
0018204100-9	18.315.741/0001-27	BELINI E MACIEL S/S EPP
0006872100-8	01.966.332/0001-98	BENTES & MELO LTDA
0014048400-8	11.663.068/0001-77	BERING CON. , MARK. E CAP. PROF. LTDA
0016251400-8	14.019.367/0001-61	BICRED SERVIÇOS DE CREDITO LTDA ME
0017286300-0	10.368.333/0001-21	BONSUCESSO MOTOPECAS LTDA ME
0005495800-5	24.645.996/0001-50	BRAZOFRIO AR CONDICIONADO LTDA - ME
0016769100-5	12.627.061/0001-62	BRITO & MACEDO LTDA
0016151200-1	11.569.914/0014-09	BRN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
0011371600-2	05.522.819/0001-32	BUENO DIAS COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTD
0012999500-9	08.489.093/0001-71	C & D SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLE
0017130500-4	15.714.275/0001-64	C.O.M COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOS
0011835500-8	06.336.063/0001-08	CABE REPRESENTACOES LTDA
0000103501-0	55.330.229/0003-48	CAIADO PNEUS LTDA
0000103502-9	55.330.229/0004-29	CAIADO PNEUS LTDA
0000103503-7	55.330.229/0021-20	CAIADO PNEUS LTDA
0000103504-5	55.330.229/0032-82	CAIADO PNEUS LTDA
0000103506-1	55.330.229/0059-00	CAIADO PNEUS LTDA
0009690600-5	03.165.571/0001-74	CAIRO CENTRO AVANÇADO DE IMPLANTE E REAB
0017121200-6	15.703.997/0001-13	CAMERA & REIS REPRESENTACOES LTDA ME
0019427000-3	11.815.600/0001-24	CANTOO INDUSTRIA, COMERCIO DE ROUPAS E S
0012332100-6	07.638.508/0001-69	CARANJO & MENDES INSTALACOES HIDRAULICAS
0013343000-8	10.383.976/0001-44	CARDOZO & ALVARENGA REPRESENTACOES LTDA
0013103000-2	09.416.747/0001-08	CARLOS FABIANO ALVES BARBOSA - ME
0005405101-8	24.627.986/0001-92	CARVALHO AMARAL REPRESENTACOES EIRELI ME
0011880100-8	33.070.814/0009-09	CARVALIMA TRANSPORTES LTDA
0013400500-9	09.415.998/0001-60	CASA DE REPOUSO PARA IDOSOS VIDA NOVA
0010312101-9	04.158.314/0001-78	CASA GRANDE MS NEGOCIOS MULTIPLOS LTDA -
0003861800-8	00.989.079/0001-25	CATARINO ROSA DE SOUZA
0013433000-7	03.200.902/0001-60	CAVUS CENTRO AVANÇADO DE ULTRASSONOGRAF
0012966800-8	09.137.926/0001-06	CELSO GUSTAVO GONZALEZ - M.E.
0000131701-6	03.276.607/0001-97	CEMPAR EMPREENDIMENTOS SOCIAIS LTDA S/S
0005982900-9	33.768.607/0001-75	CHAVES E CARIMBOS PAULISTA LTDA
0016961400-8	15.410.022/0001-05	CHIAD & BORGATO LTDA - ME
0018454300-1	18.999.970/0001-08	CHIAPETTA & SOUZA REPRESENTACOES COMERCI
0013948001-5	11.311.977/0002-27	CICUTO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
0007311000-9	37.572.849/0001-40	CIFRA VIGILANCIA SEGURANCA E TRANSPORTE
0010140000-0	03.886.760/0001-36	CINATO & CIA LTDA - ME
0013598400-0	10.749.242/0001-36	CINPER REPRESENTACOES LTDA ME
0005122100-1	16.036.048/0001-90	CIRO TRANSPORTADORA LTDA
0018215700-7	18.423.262/0001-24	CLEOMAR FERREIRA DOS SANTOS ME
0017000200-8	15.570.489/0001-04	CLIN SAUDE NUTRICAO LTDA ME
0010934700-0	05.105.590/0001-30	CLINICA DE REABILITACAO CENTRO OESTE LTD
0020149000-6	21.829.541/0001-05	CNH EVENTOS E PECUARIA LTDA
0009785000-3	03.337.114/0001-10	COCIL CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI - ME
0017989600-1	17.773.093/0001-90	COFERRI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA M
0005577800-0	24.667.503/0001-83	COLEGIO ABC DE ENSINO FUNDAMENTAL LTDA
0009766500-1	03.087.578/0001-15	COMERCIO E REPRESENTACOES JP LTDA
0019346700-8	11.479.246/0001-04	COMUNICACAO VISUAL PEREIRA LTDA ME
0007616200-0	86.939.774/0001-06	CONACENTRO-COOPERATIVA DOS PRODUTORES DO
0001208000-0	03.796.398/0001-02	CONCESA ENGENHARIA - EIRELI - EPP
0013435700-2	09.481.638/0001-66	CONCRETEIRA BRASIL LTDA
0004918700-9	03.487.899/0001-07	CONDOMINIO SENEVILLE APART HOTEL
0012897400-8	09.010.536/0001-62	CONFIOS COMERCIO DE FIOS LTDA - ME
0016313800-0	13.812.753/0001-43	CONSTRUCENTRO CONSTRUTORA LTDA ME
0014844000-0	11.997.117/0001-08	CONSTRUTORA TREMA LTDA
0010730600-5	04.787.464/0001-40	COOPER MS VANS - COOPERATIVA PRESTADORA
0016262500-4	13.952.050/0001-10	COSESA CONSERVACAO E SERVICOS EIRELI - E
0013606600-5	10.735.305/0001-03	COUTO & COUTO LTDA - ME
0015346500-2	12.831.338/0001-74	CRIAR PROMOCOES E EVENTOS LTDA ME
0010809400-1	04.895.490/0001-92	CRITRIX COMUNICACAO INTEGRADA LTDA

0013049700-4	09.326.465/0001-01	CRIPPA & CRIPPA LTDA
0018668900-3	73.367.344/0001-07	CRISTIANE GOMES MOCHI
0015316500-9	10.909.365/0001-97	CW REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME
0008456100-2	01.189.587/0001-91	D O E SILVA
0004889700-2	15.942.246/0001-50	DANIEL DOS SANTOS ARAUJO
0016707600-9	13.445.124/0001-22	DANIEL MELGAREJO DE BARROS EIRELI - ME
0017118600-5	15.690.188/0001-14	DANILO SANDIM VILELA ME
0018186500-8	18.081.611/0001-77	DAT SERVICOS MEDICOS S/S
0013519900-1	10.583.338/0001-77	DAUBIAN & PEPILASKU S/S LTDA
0015747900-8	13.169.428/0001-04	DAVID BASTELLI DE MIRANDA - ME
0014040200-1	11.515.291/0001-77	DEISE RODRIGUES DANTAS ME
0011438300-7	05.699.295/0001-50	DESPACHANTE SANTO AMARO LTDA
0016706900-2	12.318.624/0001-30	DIEGO HENRIQUE FRANCO ME
0016256300-9	06.375.466/0001-58	DIEGO SARAN DA SILVA ME
0016319200-4	04.225.147/0003-00	DIGIPOWER LTDA EPP
0011534800-0	05.862.126/0001-99	DIMAS JOSE XAVIER BRAGA
0003218700-5	33.081.589/0001-59	DISTRIBUIDORA DE REVISTAS VAEZ LTDA - EP
0012675600-3	08.545.123/0001-10	DRENA-CON CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LT
0018394700-1	10.234.487/0001-20	DUAL MED SERVICOS MEDICOS S/S LTDA - ME
0017008300-8	06.096.403/0001-62	EDILSON PRIMO MOREIRA ME
0018047600-8	17.971.141/0001-54	EDIR DE SOUZA VIEGAS ME
0014025800-8	11.641.350/0001-53	EDNELSON GUERRA NIZ - ME
0017125100-1	15.725.089/0001-20	EDUARDO VILLARINHO BONFIM ME
0017783900-0	17.391.748/0001-65	ELIANE CORREA DE FREITAS PAULA ME
0015769300-0	13.092.666/0001-69	ELISABETE BERTOLUCI DE ARAUJO
0018539500-6	18.648.764/0001-53	ELISANGELA MARTINS MARTHA 85978558191
0013333200-6	37.186.079/0001-05	ELOGRAN REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
0017983300-0	15.874.873/0001-09	ELOISA HELENA VALERIO FERNANDES PEREIRA
0004570100-0	02.944.049/0001-28	EMCORSUL EMPRESA DE CONSULTORIA E REPRES
0008998200-6	02.089.648/0001-01	EMORY CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA S/C L
0015996100-1	13.627.259/0001-09	EMPREITEIRA PEREIRA DOS SANTOS & FRANCO
0007401800-9	70.365.382/0001-32	EMPRESA DE COMUNICACAO CSN LTDA
0008056300-0	33.128.018/0001-22	ENENGE ENGENHARIA LTDA - ME
0009065800-0	02.208.036/0001-90	ENERTEC REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
0008380500-5	01.083.522/0001-67	ENEGRAF ENGENHARIA LTDA
0006057200-3	26.858.787/0001-10	ENGELF CONSTRUTORA EIRELI-ME
0012638600-1	08.251.188/0001-52	ENGEMAR ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
0012659500-0	08.508.845/0001-02	EQUIPE CG - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM
0019311100-9	20.410.174/0001-30	ERIANA CREMONINE GENEVRO ME
0015872400-6	12.077.448/0001-92	ERIKSON KLEY DE CARVALHO BARBOSA
0008765200-9	01.685.358/0001-68	ESN INFORMATICA LTDA
0012451501-7	07.979.996/0001-78	ESTODUTO & ESTODUTO LTDA
0017812500-1	17.512.380/0001-46	ETIENE RAMOS FERREIRA ME
0006334300-5	36.782.563/0001-26	EUNICE BATISTA DE SOUZA
0017197200-0	15.780.678/0001-01	EX-COMUNICACOES LTDA - EPP
0012531400-7	08.195.618/0001-66	FACIL INFORMATICA & TECNOLOGIA LTDA
0016245800-0	13.742.484/0001-96	FAMA REPRESENTACOES LTDA
0019595500-0	20.078.021/0001-37	FARMING - SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA ME
0015917900-1	13.425.148/0001-10	FAVORITA LOCAÇÃO DE VEI E SERV LTDA
0011560900-9	00.655.297/0001-23	FEDERACAO SULMATOGROSSENSE DE KUNG FU KU
0012505300-9	08.073.476/0001-64	FENIX ELEVADORES LTDA - ME
0018668600-4	19.394.961/0001-56	FERNANDO WEINERT ME
0020216500-1	10.848.739/0001-01	FGF TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME
0016742300-0	14.977.364/0001-30	FISIODERM FISIOTERAPIA E ESTETICA LTDA M
0008961200-4	02.044.183/0001-72	FLORES E CIA LTDA
0010193500-0	03.977.156/0001-15	FORTALEZA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
0013418500-7	10.497.511/0001-14	FPX TERRAPLANAGEM PAVIMENTACAO E CONSTRU
0011762600-8	06.033.366/0001-43	FRANCISCO JOAQUIM SANTANA ME
0018694000-8	19.550.781/0001-16	FRANCISCO N. C. LOPES EIRELI ME
0011095700-9	05.303.220/0001-08	FRANCISCO VIEIRA ESTEVAM
0016895400-0	06.139.423/0001-73	FUGANTI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA M
0019144200-8	20.190.592/0001-69	FUHR & CORREA DE CAMPOS LTDA ME
0009590100-0	03.024.157/0001-45	FUNERARIA E PAX NIPO BRASILEIRA LTDA-ME

0009012700-4	02.125.669/0001-35	FUNERARIA PAF CANAA LTDA - ME
0013173200-7	09.568.651/0001-57	G J V REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME
0012058100-7	07.225.772/0001-70	G R ELETRONICA LTDA - ME
0014753200-8	12.032.080/0001-46	G R PLUS COMERCIAL LTDA -ME
0015994700-9	13.611.312/0001-83	G. DA COSTA OREJANA - COMUNICACAO VISUAL
0011544700-9	05.765.117/0001-80	GARANTIA CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA
0017365800-1	16.634.714/0001-91	GENEPLAN SERVICOS VETERINARIOS, CONSULTO
0009810700-2	03.400.494/0001-90	GEOSAT - GEOPROCESSAMENTO E PLANEJ. LTDA
0012241000-5	07.578.580/0001-48	GERONIMO COSTA ARANTES - ME
0019778500-4	21.169.496/0001-00	GEROTTI & ROJAS LTDA ME
0013675100-0	10.890.785/0001-79	GILMAR DE LIMA BRANDAO - ORGANIZACAO DE
0013005100-6	09.244.634/0001-64	GILSOMAR MARTINS GODOY
0000659400-0	15.452.154/0001-91	GISELE DE ALMEIDA SERRA BARBOSA
0016873700-9	15.225.350/0001-23	GONCALVES E PIERUCCI ACADEMIA DE NATACAO
0012477800-0	08.042.557/0001-05	GOTARDO PNEUS LTDA
0012483500-3	07.918.674/0001-19	GOYA & GOYA SOLUC. FINANCEIRAS LTDA - ME
0013521100-1	10.599.807/0001-46	GRADI VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
0009189500-5	02.384.335/0001-86	GRAFICA CHARAO LTDA - ME
0004828800-6	15.926.769/0001-02	GRAFICA E EDITORA PANTANAL LTDA
0000052302-0	03.226.131/0001-80	GRAFICA EDITORA ALVORADA LTDA
0008835600-4	01.828.546/0001-06	GRAFICA JAFAR LTDA EPP
0005144300-4	16.039.075/0001-16	GRAFICOLOR EDITORA GRAFICA LTDA - EPP
0016839400-4	15.199.194/0001-73	GUIA COMUNICACAO EIRELI ME
0019628400-1	20.927.217/0001-59	GUILHERME HEIMBACH NETO ME
0012539200-8	08.154.682/0001-07	H J DE SOUZA & CIA LTDA ME
0009078000-0	02.251.229/0001-24	HAJJAR & GOMES LTDA - ME
0004391200-3	01.947.704/0001-39	HAROLDO MARTINS DE OLIVEIRA
0012347800-2	07.706.241/0001-08	HELENO TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME
0018538800-0	19.164.379/0001-01	HERICO ACOSTA DE FREITAS ME
0018463400-7	15.159.048/0001-14	HERLEI CLEBER NOGUEIRA EIRELI-ME
0013571700-2	10.722.363/0001-94	HIDRAULICA LIMA LTDA - ME
0011350900-7	05.549.135/0001-24	HIDROFACE PISCINAS LTDA
0012509400-7	08.113.141/0001-22	HOFFMANN & HOFFMANN LTDA - ME
0014753300-4	12.085.645/0001-53	HUGO DE CASTRO NASCIMENTO - ME
0009196400-7	02.403.695/0001-88	IDEIAS MIL SERVICOS DE LIMPEZA COMERCIAL
0013210400-0	09.643.058/0001-28	IMPACTO VELOCIMETROS LTDA
0014757200-0	12.105.023/0001-40	IMPLEMONTT IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA
0012338300-1	07.686.677/0001-74	INFONET COMERCIO E SERICOS DE INFORMATICA
0019399300-1	20.587.205/0001-22	INNOVAR SOLUCOES EM REPRESENTACOES COMERC
0008869300-0	01.884.430/0001-86	INSTITUTO DE DES E APERF DA GESTAO MUNIC
0015854500-4	13.259.390/0001-60	INTERA CLINICA MEDICA S/S LTDA
0012547900-6	08.227.758/0001-79	INTERCARDIO COMERCIO E REPRESENTACOES LT
0005180900-9	16.044.786/0001-89	INTERCOLA TRANSPORTES TERRAPLANAGEM E CO
0008124800-1	26.823.203/0001-71	INTERFACES ADMINISTRADORA E CORRETORA DE
0018518600-8	19.137.992/0001-21	IPECAS PECAS E SERVICOS EIRELI ME
0018419300-0	18.801.248/0001-17	ISHI E COMPANHIA REPRESENTACOES COMERCIA
0009767800-6	03.318.113/0001-28	ISMAEL PENA GAMON
0017131000-8	15.722.997/0001-60	IVANILDO LUIZ BOLDORI ME
0012595100-7	08.342.148/0001-16	J & G CASTRO REPRESENTACOES LTDA
0013598300-4	10.705.500/0001-82	J L PRESTACAO DE SERVICOS, ASSEIO E CONS
0010564800-6	04.535.493/0001-15	J. F. SENA - ME
0011322700-1	05.538.714/0001-71	J.E. CARTUCHOS LTDA-ME
0003800301-1	00.978.262/0002-06	JANDAIA TRANSPORTES E COMERCIO DE FERROS
0010139900-1	03.891.768/0001-90	JARBAS PINTO VASQUES -ME
0009673900-1	03.142.876/0001-60	JB ENGENHARIA LTDA ME
0013997000-4	11.516.298/0001-03	JDM - COMERCIO E REPRESENTACAO COML LTDA
0016746500-5	14.984.073/0001-70	JEANNE S DOS SANTOS EPP
0014462200-6	11.580.999/0001-01	JEFERSON LUIZ BARROS ARAUJO EIRELI-ME
0011493000-8	05.768.142/0001-17	JEFERSON PIRES RONDINA
0020345800-2	22.208.242/0001-08	JMAISFRIO SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA
0012396700-3	07.721.016/0001-32	JMC RECAPAGEM DE PNEUS LTDA EPP
0009497800-9	73.618.977/0001-40	JOANNA D' ARC DE PAULA

0012315500-9	07.727.727/0001-14	JOAO BARIZON JUNIOR
0012329500-5	07.667.166/0001-05	JOAO PIRES RODRIGUES
0011412900-3	05.614.280/0001-41	JOAO RICARDO DE OLIVEIRA - ME
0012138900-2	07.249.889/0001-94	JOBB`S INFORMATICA LTDA ME
0016485800-6	14.458.062/0001-56	JOICE FARIAS DOS SANTOS - ME
0018536600-6	19.154.851/0001-17	JOSAINE DE SOUSA PALMIERI ME
0015860200-8	13.025.264/0001-41	JOSE APARECIDO FERREIRA & CIA LTDA
0013394900-3	10.426.851/0001-54	JOSE CLAUDIO SOARES DA SILVA - ME
0020172600-0	21.537.983/0001-70	JOSE DA COSTA GARCIA ME
0017783200-6	11.913.153/0001-46	JOSE MARCELO ALVES DA SILVA 28132756894
0014811100-6	12.007.793/0001-50	JOSE MARTINS GONCALVES 25718185115
0005857900-9	33.185.018/0001-64	JOSE MOTA DA SILVA
0019152100-5	20.194.852/0001-74	JOSE ROBERTO DE REZENDE HENDGES
0017786800-0	10.769.069/0001-38	JOSI FRANCIS ALVES -ME
0016829300-3	15.161.228/0001-30	JR CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA
0012820100-9	08.859.037/0001-81	JUCARA PEDROSO RODRIGUES ME
0012318100-0	07.708.358/0001-12	JUDITT MARIA MARCILIANA - ME
0019050900-1	20.025.315/0001-09	JULYANA SUEME WINKLER OSHIRO ME
0011926300-0	02.064.195/0001-69	JUVENAL RIBEIRO DA COSTA & CIA LTDA
0016016400-0	13.600.038/0001-47	KALEBE RODRIGUES DE OLIVEIRA 01271459159
0012025300-0	07.180.475/0001-56	KAYODE REPRESENTACOES COMERCIAIS DE EMBA
0012812100-5	72.218.787/0004-16	KEEPER ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS
0012979000-8	09.156.074/0001-96	KUSELIAUSKAS MARTINS REPRESENTACOES LTDA
0011589800-0	05.928.837/0001-19	KYM COMERCIO E SERVICO LTDA - ME
0016774100-2	14.609.803/0001-52	L ANDRADE CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA S
0017001700-5	15.191.321/0001-98	L FRANCA DOS SANTOS COVRE EPP
0016628200-4	14.309.352/0001-38	LARISSA ROSA DE SOUSA ME
0012533000-2	08.081.334/0001-49	LAURO HENRIQUE DO ESPIRITO SANTO RODRIGU
0013600900-1	10.697.853/0001-88	LAVANDERIA TRIUNFO LTDA EPP
0016482200-1	14.385.657/0001-29	LAZARO BOAVENTURA CHAVES -ME
0018326500-8	18.758.089/0001-15	LCS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME
0013238500-9	09.722.742/0001-03	LEONARDO MASSATO LINO MATSUDA - ME
0008990800-0	02.078.478/0001-60	LIMA & NOWAK LTDA
0006975000-1	37.566.643/0001-07	LIMPA FOSSAS ABATEC LTDA ME
0017356600-0	04.212.915/0001-11	LIVRAMENTO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EP
0014502700-4	11.767.982/0001-68	LMB CONSTRUCOES LTDA ME
0011902900-7	06.970.809/0001-22	LPA REPRESENTACOES LTDA
0018480300-3	19.043.168/0001-02	LUCIANO DA SILVA CUSTODIO ME
0008709400-6	01.589.762/0001-38	LUCIO ALVES DA SILVA
0013876000-6	11.247.976/0001-80	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA MACHADO ME
0008967300-3	02.023.592/0001-92	LUIZ MENDES DA SILVA & CIA LTDA
0016236800-1	13.985.949/0001-30	M & N TOLDOS LTDA ME
0012754300-3	08.752.028/0001-97	M.A.S. REPRESENTACOES LTDA - ME
0008325400-9	01.012.287/0001-32	MACARENA VIDEO LTDA
0018039300-5	17.930.714/0001-00	MACHADO & LUCENA REPRESENTACAO COMERCIAL
0011586000-3	05.891.274/0001-31	MAGFLER CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA S/
0019514700-0	11.047.734/0003-04	MANIA GAMES DIVERSOES LTDA-EPP
0013052200-9	09.285.913/0001-76	MAPA INCORPORAÇÕES LTDA
0012958100-0	08.958.062/0001-12	MARCHIORI & GAZAL LTDA - ME
0013723300-2	08.087.812/0001-28	MARCIO DA COSTA PIRES - ME
0006615300-2	37.191.962/0001-85	MARIA TUR TURISMO LTDA-ME
0012962600-3	08.958.501/0001-97	MARIO GALEANO FLORES
0019938200-4	21.487.360/0001-30	MARLENE GOMEZ FERNANDES ME
0019595700-2	20.837.238/0001-83	MARTINS REPRESENTACOES LTDA EPP
0019695900-9	20.801.563/0001-96	MASTER LINE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
0003826600-4	00.983.007/0001-70	MATIAS REPRESENTACOES E DISTRIBUICAO LTD
0001530200-3	03.963.816/0001-09	MATO GROSSO DO SUL TAXI AEREO LTDA - EPP
0015315200-4	12.600.229/0001-46	MC REFLRESTADORA LTDA -M
0018696100-5	19.551.762/0001-04	MED-VET REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA ME
0015594800-0	12.838.932/0001-97	MEGA TRANSPORTE LTDA - ME
0012302800-7	07.686.541/0001-64	MEIRI ELOISA PANCINI CACHO
0009165000-2	02.314.844/0001-32	MELDAU VARELA & CIA LTDA
0015917300-3	05.647.548/0001-41	MERQUEADES IMPERMEABILIZACOES LTDA- ME
0017993800-6	16.814.347/0002-99	MGRCON - CONSTRUCOES LTDA
0011922000-9	06.938.865/0001-80	MILLA REPRESENTACOES LTDA
0011791600-6	06.283.236/0001-69	MIYASHIRO & CIA LTDA

0016939800-3	15.338.631/0001-92	MOITINHO & ARAUJO LTDA ME
0012236100-4	07.469.115/0001-79	MORAES & MEDEIROS S/S LTDA
0013710900-0	10.683.433/0001-42	MORAIS, SANCHES & FONTES CONSTRUCOES E S
0018534600-5	19.140.152/0001-18	MS - PLANEJAMENTO CONTABIL A MUNICIPIOS
0009347200-4	02.664.607/0001-00	MS IMAGENS LABORATORIO FOTOGRAFICO LTDA
0011916800-7	06.978.875/0001-49	MSCONTROL AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA EPP
0018092100-1	17.870.898/0001-51	MSOL REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI ME
0015303000-6	07.084.167/0001-27	MSTECH SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - ME
0004893700-4	15.940.547/0001-44	MULTIREPAROS SERVICOS HIDRAULICOS E ELET
0012304100-3	07.700.699/0001-41	N & A INFORMATICA - EIRELI - EPP
0013417600-8	10.487.746/0001-25	N. L. BASEGGIO - ME
0008092800-9	00.652.193/0001-65	NAUTILUS ENGENHARIA S/A
0020302000-7	22.138.147/0001-85	NC DE SOUZA SISTEMAS DE SEGURANCA ME
0008795100-6	37.195.682/0001-45	NELSON H. MACHADO E CIA LTDA
0016564400-0	13.484.291/0001-82	NELSON LUIZ PINHEIRO - ME
0009175000-7	02.358.120/0001-90	NEON PREPARATORIOS PARA CONCURSOS E VEST
0011148400-7	05.361.132/0001-62	NERIS TRANSPORTES LTDA
0013533000-0	10.570.797/0001-16	NEURODERME CLINICA MEDICA EIRELI - ME
0010755400-9	03.640.177/0001-40	NF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
0013529800-0	10.560.115/0001-94	NF PUBLICIDADE LTDA
0010868600-6	05.017.109/0001-55	NIGRO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
0016491000-8	14.043.019/0001-20	NILSON MARASSI JUNIOR ME
0012551800-1	08.236.096/0001-01	NORBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA & CIA LTDA
0010920000-0	01.358.935/0001-07	NOVA FRONTEIRA CORRETORA E ADMINISTRADOR
0016707000-0	12.918.590/0001-15	NOVA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - EPP
0015339900-0	12.545.116/0001-95	NUNES E CORREA ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LT
0010954600-3	05.131.345/0001-06	O CENTRO DA VOZ CLINICA DE OTORRINOLARIN
0016458900-5	13.799.100/0001-71	OBEMA EDICAO E IMPRESSAO DE CARTILHAS DE
0011305600-2	05.423.963/0003-83	OI MOVEI S.A.
0017513200-7	16.921.757/0001-58	ORALIS CLINICA LTDA
0012802000-4	08.830.068/0001-00	OSM ENGENHARIA DE CONSTRUCOES LTDA-ME
0014988100-0	12.231.332/0001-66	OSMARINA EUGENIA DE MELO - ME
0009792100-8	03.356.399/0001-36	OSWALDO NOGUEIRA LOPES ME
0012863900-4	08.545.405/0001-17	P.L.M. COMUNICACOES LTDA - ME
0011985200-5	07.106.293/0001-35	P+JZ COMUNICACAO LTDA
0014583500-3	11.880.637/0001-36	PAIM & ALDIR SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA
0012613300-6	08.366.252/0001-40	PALZAMAR COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA-M
0007583200-1	86.718.160/0001-96	PANAMERICA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE
0018417600-9	18.910.960/0001-54	PANTANAL MULTISERVICOS GESTAO EM RECURSO
0008867700-5	01.849.163/0001-06	PARABENS FESTAS INFANTIS LTDA
0012382900-0	07.859.285/0001-60	PAULO ADEMIR VICENTE - ME
0013487300-0	60.748.290/0001-88	PAULO M TONIMOTO REPRESENTACOES COMERCIA
0004663900-6	02.968.378/0001-09	PAX MUNDIAL SERVICOS POSTUMOS LTDA ME
0011815900-4	06.316.737/0001-02	PEDRO MIGUEL VIEIRA ME
0013926000-7	77.927.424/0001-20	PELLIZZARO BOMBAS LTDA - ME
0018004900-2	17.716.959/0001-20	PESSOAS DO BRASIL CONSULTORIA & DESENVOL
0013655900-1	10.867.783/0001-69	PETERSON MARTINS ROMULO-ME
0019374300-5	20.542.321/0001-25	PLANTE MAIS - EIRELI ME
0006177100-0	26.832.816/0001-75	POSTO MEDITERRANEO LTDA
0009000800-5	02.107.663/0001-35	POTENCIAL PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA EP
0019484100-0	20.673.385/0001-65	PRADO E GUIMARAES TRANSPORTES LTDA ME
0013784000-6	11.067.966/0001-62	PREMIER HYTECH PROJETOS ENGENHARIA E CON
0013138100-0	09.419.198/0001-17	PREST SERVICE MS LTDA-ME
0011021000-0	05.123.918/0001-41	PRESTEC-PRESTADORA DE SERVICOS ELETRICOS
0015347500-8	12.800.294/0001-15	PRODUTIVA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
0009403400-0	02.749.743/0001-94	PROMAP ENGENHARIA E CONSULTORIA RURAL LT
0018352300-7	18.710.993/0001-50	QUALICON CONDOMINIOS LTDA ME
0019218900-4	13.729.336/0001-31	R J C MILANETTI - EPP

0017129000-7	15.742.723/0001-33	R. GENOUD TRENTINI
0019397300-0	11.102.671/0001-80	R. KMIECIK - ME
0009288300-0	02.567.594/0001-42	RADAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME
0006994000-5	01.100.270/0001-37	RADIADORES CAMPO GRANDE LTDA
0015746700-0	13.141.253/0001-27	RAEVO TECNOLOGIA LTDA ME
0010450700-0	04.297.946/0001-12	RAMONA GIMENEZ ME
0016876500-2	15.235.726/0001-80	RB COMERCIO E SERVICOS DE COMUNICACAO LT
0012662100-0	08.571.030/0001-60	RC MED S/S
0011438500-0	05.697.788/0001-50	RCL SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA ME
0012918400-0	09.040.282/0001-25	REAL TIME INTERNET LTDA EPP
0008569400-6	01.409.694/0001-88	REFORCE SISTEMAS ELETRONICOS E TECNOLOGI
0009300000-5	02.571.267/0001-64	REPRESENTACOES OLIVEIRA LTDA
0005121100-6	16.035.354/0001-01	RESULT ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
0016746200-6	14.992.530/0001-78	RETIFICA SAO FRANCISCO LTDA ME
0009795000-8	03.372.963/0001-04	REY ALFONSO REPRESENTACOES COMERCIAIS LT
0016597100-0	09.053.128/0001-98	REZENDE & CATER LTDA ME
0011454900-2	05.620.408/0001-80	RGS COMERCIO E SERVICOS LTDA
0017300200-9	16.561.747/0001-59	RIBEIRO & BOMFIM LTDA
0009527000-0	55.334.098/0002-96	RICCI MAQUINAS LTDA
0016987100-0	15.530.056/0001-25	RILDO REPRESENTACOES LTDA
0018011600-1	17.877.933/0001-64	RN REPRESENTACOES LTDA-ME
0016539000-8	14.593.604/0001-01	ROBSON AURELIO FERREIRA DARIO ME
0006370200-5	36.790.269/0001-66	ROCHA & SOARES LTDA
0010360500-8	04.240.833/0001-80	RODOCENTRO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
0013484200-8	10.578.546/0001-88	RODOMONTT COMERCIO SERV E TRANSPORTES LT
0017822400-0	07.781.812/0001-60	RODRIGO VIEIRA DE ALMEIDA - ME
0012689801-0	08.647.530/0001-38	RODRIGUES & BATAIER LTDA
0017363700-4	16.753.098/0001-98	RODRIGUES MOLAS E CHASSI EIRELI ME
0019457500-9	20.682.980/0001-67	ROGERIO SANTANA DE LIMA ME
0013285100-0	10.234.709/0001-05	ROLPLADIS EMBREAGENS LTDA - ME
0018344300-3	18.765.910/0001-20	RONALDO LARA ORTIZ ME
0019205800-7	20.158.140/0001-08	RONE CASAL - ME
0020330300-9	22.021.807/0001-43	ROSA & MUSTAFA S/S - ME
0013522001-9	09.632.343/0001-43	ROSANGELA AMARO QUADRADO- ME
0017825800-1	17.596.813/0001-99	ROSELY APARECIDA MATHIAS EPP
0019000200-4	19.934.859/0001-04	RRI FITNESS ACADEMIA DE GINASTICA LTDA E
0012495700-1	07.612.648/0001-68	RUBENS CALISTO DA SILVA
0017346200-0	16.708.305/0001-92	S C T DE FIGUEIREDO ZAMBONINI ME
0017815300-5	17.500.985/0001-17	S&S SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTD
0015680300-6	12.909.530/0001-36	S. I. WATABE - ME
0013981401-0	10.369.389/0002-81	SABADIN COMERCIO DE PNEUS LTDA ME
0018655100-1	19.447.190/0001-18	SABINO G. PREZA NETO REPRESENTACAO COM.
0012013400-0	07.116.117/0001-84	SAID & SAID S/S LTDA - ME
0011251300-0	05.437.836/0001-71	SALVATO CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA S/C
0009663500-1	03.129.778/0001-93	SANDALO CLINICA DE MANUTENCAO DA SAUDE S
0016232100-5	13.928.310/0001-12	SANTO SHOW PRODUcoes E EVENTOS LTDA ME
0013303700-4	09.403.573/0001-30	SANTOS & SOUZA ASSESSORIA E CONSULTORIA
0013224400-6	09.624.846/0001-77	SANTOS & THOMAZ LTDA - ME
0004849800-0	15.930.415/0001-31	SATO & TAKISHITA LTDA
0016561400-3	13.846.178/0001-08	SCALISE ARQUITETURA LTDA
0012935900-5	08.839.643/0001-35	SCUDLER & CIA LTDA ME
0016631000-8	05.913.317/0001-32	SD CARGAS E SERVICOS LTDA
0004029100-8	01.510.254/0001-12	SEBASTIAO CORREA DA LUZ ME
0011994900-9	07.085.775/0001-56	SERGIO RICARDO DA SILVA-ME
0016169700-1	13.563.037/0001-70	SERGIO YONAH MENDES - ME
0010509000-5	04.473.063/0001-16	SERV ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI
0003565800-9	00.201.244/0001-32	SERV OESTE PECAS E SERVICOS LTDA
0009988300-6	37.205.929/0001-67	SESEL REPRESENTACOES LTDA
0013120800-6	09.468.334/0001-69	SETEC - SERVICOS TECNICOS E MANUTENCAO L
0015060400-1	12.276.411/0001-93	SIDNEY EVANGELISTA DA SILVA 61515817172
0019285700-7	18.552.361/0001-06	SIGNAL OBRAS E SINALIZACAO LTDA ME
0016680500-7	14.841.824/0001-07	SILVA & PEREIRA IMOBILIARIA LTDA-ME
0012817900-3	08.814.941/0001-70	SILVA FERREIRA E ROSA LTDA ME
0019021000-6	19.980.463/0001-95	SILVA MOTA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTD
0018462500-8	19.002.969/0001-20	SILVA TAVARES - CONSTRUcoes E SERVICOS L

0013115200-0	09.484.770/0001-21	SILVIA HELENA FERNANDES JUCA E CIA
0012281200-6	07.646.906/0001-27	SIMONETE & ESCOBAR IMOVEIS LTDA
0012181700-4	07.409.325/0001-71	SINAI E ABRASCIO LTDA
0014702100-3	02.195.842/0001-71	SOMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
0012428700-6	07.946.600/0001-96	SOUZA & SILVA S/S LTDA
0017122800-0	15.714.326/0001-58	SOUZA E SILVA REPRESENTACOES LTDA
0011100800-0	05.144.139/0001-22	SPECTRUM LABOR ANALISES TECNICAS E CONSU
0017007700-8	15.582.106/0001-18	SPECTRUM SERVICOS REPRESENTACOES E COMER
0012665500-2	08.302.000/0001-58	STAR COMUNICACAO E MARKETING LTDA
0013193200-6	09.624.871/0001-50	STYLLO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
0012906200-2	08.998.357/0001-12	SUPRI LASER INFORMATICA LTDA ME
0010275500-6	01.094.229/0001-03	SURIAN COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
0013712400-9	10.908.591/0001-53	SW CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
0017314100-9	14.857.509/0001-60	T .R S DE ALMEIDA REPRESENTACOES - ME
0018125900-0	18.130.605/0001-62	T.A INTERPRISES PORTAIS DE PROVEDORES LT
0006446800-6	36.808.137/0001-14	T.J.DUARTE QUEVEDO & CIA LTDA - ME
0009551100-7	02.953.366/0001-00	TABAJARA DUARTE DA SILVA
0007744700-8	00.128.820/0001-63	TAINA MENDES JARA & CIA LTDA
0015814800-5	13.133.886/0001-93	TATYANE SALLES - PRESTACAO DE SERVICOS D
0011275900-0	05.483.871/0001-27	TAYMAN NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA - EPP
0011842600-2	06.068.111/0001-16	TERRA ODONTO CLINICA ODONTOLOGICA S/S LT
0011916700-0	06.863.973/0001-30	TINCANI DE LIMA ENGENHARIA LTDA
0017305800-4	16.576.640/0001-84	TOGNASINI REPRESENTACAO LTDA EPP
0012830300-6	05.296.337/0001-01	TOPOSAT AMBIENTAL LTDA
0007552800-0	02.034.080/0001-21	TOPOSAT ENGENHARIA LTDA
0010638700-1	04.651.770/0001-55	TRADO TECNOLOGIA EM PISOS E ENGENHARIA L
0009473500-9	02.764.943/0001-16	TRANSPORTADORA AUTO NIVEL VEICULOS LTDA
0000325800-9	03.266.798/0001-06	UNIAO BENEFICIENTE DOS SUBTENENTES E SAR
0013637000-6	09.125.009/0001-01	UNIAUDIO FONOAUDIOLOGIA S/S LTDA
0013941300-8	04.928.577/0002-08	URBANA OPERACOES E PLANEJAMENTO IMOBILIA
0015335000-0	12.515.877/0001-02	V. J. R. DA SILVEIRA -ME
0012044000-4	07.196.119/0001-20	V. W. M. MARKETING E SERVICOS LTDA
0014825400-1	10.529.985/0001-09	VALCANAIÁ & GOMES LTDA-ME
0013981600-5	10.814.707/0001-95	VALDIR JOSE FERRARI
0007866300-6	00.297.293/0001-10	VALENCIO & SOUZA LTDA-ME
0015746600-3	13.030.710/0001-06	VANDERLEI PROCOPIO PINHEIRO - ME
0015893500-7	13.416.047/0001-82	VANIELE CAVALCANTE MACHADO 97799599120
0013512700-0	10.560.003/0001-33	VC PRESTADORA SANTOS LTDA ME
0007730200-0	00.115.075/0001-18	VEICULOS PELEGRINELLI EIRELI -ME
0012552300-5	08.189.253/0001-67	VIA SAUDE SERVICOS ODONTOLOGICOS S/S LTD
0013466900-4	10.299.926/0001-83	VIANA CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA
0018187300-0	18.200.849/0001-74	VILLAS BOAS & TRINDADE LTDA ME
0008411400-6	01.088.089/0001-52	VINICIUS COUTINHO CONSULTORIA E PERICIA
0013789700-8	10.392.193/0001-27	VISAO ENGENHARIA LTDA
0012348900-4	07.789.703/0001-90	VITORIA HUMANA - CENTRO DE DESENVOLVIMEN
0012479300-9	07.979.987/0001-87	VIZION GESTAO DE NEGOCIOS EMPRESARIAIS L
0013616200-4	10.485.897/0001-44	VMOURA SEGURANCA PATRIMONIAL CAMPO GRAND
0012289100-3	07.650.147/0001-76	VPS - VIDA & PATRIMONIO CORRETORA E ADMI
0015358300-5	12.767.076/0001-26	VRB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
0020194100-8	21.766.643/0001-10	W & J MANUTENCOES ELETRICAS LTDA ME
0013239200-5	10.016.420/0001-10	W B VAZ ME
0011543400-4	05.242.823/0001-47	W.L.A. DE OLIVEIRA - ME
0012096700-2	07.271.730/0001-76	WA REPRESENTACOES E CONSULTORIA LTDA
0018966200-9	19.870.541/0001-07	WALDEMAR & PAULO REPRESENTACAO COMERCIAL
0005196400-4	24.595.761/0001-00	WALTER POLLEFRONE - ME
0017781600-0	17.363.900/0001-04	WD CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME
0014784400-0	11.905.711/0001-21	WELLINGTON DOS SANTOS COSTA 91981417168
0017585900-4	08.926.806/0001-17	WELLINGTON EDUARDO GOMIDE - ME
0011346800-9	05.523.132/0001-11	WEVERTON A S DA SILVA
0014967100-5	12.245.127/0001-50	WHANDERSON WESCKLEY DA S PINHEIRO ME
0006326400-8	36.780.187/0001-30	WILME HELENA COELHO BARBOSA PORTO
0001034300-3	03.487.006/0001-23	WILSON VELASQUE

0014014900-4	11.391.382/0001-48	WS CARGAS E DESCARGAS LTDA - ME
0005507400-3	24.648.586/0001-63	YOKOAMA COMERCIO DE EXAUSTORES LTDA ME
0009681300-7	03.171.544/0001-04	YOUSSEF ANTONIO TLAES
0010769400-5	04.867.894/0001-72	ZANARDO MOLAS E SERVICOS LTDA - ME
0012657400-2	08.541.870/0001-80	ZIPPER COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS DE
0008105200-0	00.669.931/0001-87	ZIZO 2000 SISTEMAS E COMPUTADORES LTDA M

José da Silva Santanna
Divisão de Fiscalização

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO SERVIÇO N.01/2015 - SEMADUR.

PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMADUR e a Empresa Agro Vida Verde Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Convite 276/2014 e Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como o Processo Administrativo n. 85379/2014-06.

OBJETO: Paralisação da execução do serviço de implantação de cortina arbórea no entorno da área da unidade de triagem de resíduos sólidos no Bairro Lageado, conforme processo administrativo n. 85379/2014-06 e justificativa em anexo.

VALOR GLOBAL: R\$ 86.944,43 (oitenta e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0224 18 542 0283 4390 - 3390 3921 FR: 41 NE 16/2015 0247F.

ASSINATURAS: Heitor Pereira de Oliveira e Lilian dos Santos Meurer.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE JULHO 2015.

HEITOR PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EDITAL
1.5 - 007/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, comunica que, por motivo de os familiares não terem requerido o Aforamento Perpétuo da sepultura, os restos mortais das pessoas abaixo relacionadas, sepultadas no **Cemitério São Sebastião**, serão passíveis de exumação.

Os familiares interessados terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, para requererem o domínio, por AFORAMENTO PERPÉTUO, da respectiva sepultura (lote).

Quadra nº 020- Adulto		
Nome	Falecido em	Lote
Wilson Alves Pereira	11/07/2009	17
Geisa da Silva Cavalaro	12/07/2009	43
Claudelina dos Santos Nunes da Costa	14/07/2009	48
Rui Neves Ribeiro	16/07/2009	68
Maicon Johnny de Paula	19/07/2009	74
Elias Camara Jardim	19/07/2009	76
Orivaldo Jose dos Santos	21/07/2009	82

Quadra nº 038- Adulto		
Nome	Falecido em	Lote
Marco Antonio da Gama Pires	10/04/2010	02
Severino Francisco de Santana	09/04/2010	05
Ary Garcia Tosta	11/04/2010	10
Ramao Constancio Pessoa Filho	15/04/2010	42
Mauricia dos Santos	27/01/2005	50
Cornelio Ferreira	16/04/2010	56
Maria Helena Nunes Rodrigues	23/04/2010	73
Antonio Orlando Pedro	25/04/2010	74
Daniel Pinheiro Farias	18/04/2010	84
Elisangela Evangelista Marolo	18/04/2010	86
Jose Valdonado	27/04/2010	98
Orico Ferreira Luiz	27/04/2010	99
Neuza Rufino de Souza Trindade	28/04/2010	105
Ana Caboclo de Souza	05/03/2006	119

Quadra nº 040- Adulto		
Nome	Falecido em	Lote
Rubens Souza de Oliveira	03/05/2010	96
Edvaldo Andrade de Oliveira	03/05/2010	99
Jose Borges da Silva	05/05/2010	104
Maria Lucia Rodrigues de Souza	07/05/2010	107

Quadra nº 048- Adulto		
Nome	Falecido em	Lote
Cassimiro Barbieri	29/05/2010	28
Adao Faustino da Silva	28/05/2010	31
Dilurdes Maria Tomazzani	15/05/1999	40
Janice Rodrigues Barbosa	25/05/2010	41
Mario Jose da Silva	25/05/2010	42
Genesio Menezes	24/05/2010	44
Valdir Nei Manoel	22/05/2010	48
Joaquim Pedro da Silva	09/05/2010	69
Gonçalo Vieira de Moraes	09/05/2010	72
Paula Parede	10/05/2010	85
Gumercino Anacleto de Brito	11/05/2010	86

Quadra nº 073- Adulto		
Nome	Falecido em	Lote
Jose Luiz Francisco Fernandes	02/04/2010	31-A

Quadra nº 078- Adulto		
Manoel da Silva Ribeiro	03/05/2010	46-A
Claudemar da Silva Paulo	08/05/1997	79

Campo Grande/MS, 16 de Julho de 2015.

Antônio Celso da Costa
Chefe da Divisão de Fiscalização e Controle de Posturas

EDITAL
1.5 - 008/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, comunica que, por motivo de os familiares não terem requerido o Aforamento Perpétuo da sepultura, os restos mortais das pessoas abaixo relacionadas, sepultadas no **Cemitério São Sebastião**, serão passíveis de exumação.

Os familiares interessados terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, para requererem o domínio, por AFORAMENTO PERPÉTUO, da respectiva sepultura (lote).

Quadra nº 024-A- Criança		
Nome	Falecido em	Lote
Antonio Carlos de O. da Silva	29/10/2003	02
Nati-Morto (de Mirna C. G. Silva)	22/10/2003	05
Nati-Morto (de Gislaíne Barbosa)	05/11/2003	06
Nati-Morto (de Valdineia Nonato dos Santos)	10/11/2003	08
Nati-Morto (de Irineu dos Santos)	11/11/2003	10
Emanuel Souza Couto	16/11/2003	12
Hingride V. Moreira da Silva	21/11/2003	16
Izabela Vargas Pereira	30/11/2003	26
Cristian D. Fagundes Goncalves	30/11/2003	28
Nati-Morto (de Helisa Rodrigues)	05/12/2003	30
Nati-Morto (de Marcelo Vitte)	09/12/2003	34
Michel dos Santos Brandao	10/12/2003	36
Priciele da Silva Santos	18/12/2003	42
Gabriel Benites	19/12/2003	43
Maria Vitoria	20/12/2003	44
Jose Carlos de Souza Morais	25/12/2003	45
Mariana de Souza Valejo	27/12/2003	46
Nati-Morto (de Dalva Tomaz)	19/12/2003	47
Mario Souza Mendes	31/12/2003	48
Nati-Morto (de Salvina Ramos)	03/01/2004	49
Thiago H. Cardoso de Oliveira	06/01/2004	51
Nati-Morto (de Carolina Silva)	18/01/2004	54
Jessica Floripes de Souza	20/01/2004	55
Nati-Morto (de Maria da Penha)	21/01/2004	56
Nati-Morto (de Antonio Marcos)	09/02/2004	57
Nati-Morto (de Solange Luiz)	21/01/2004	58
Rayane Graciosa de Oliveira	01/02/2004	59
Angela Rodrigues Mendes	02/02/2004	62
Leticia Pessoa de Souza	11/02/2004	71
Maria Eduarda Siqueira	14/02/2004	72
Luan de Oliveira Felix	24/02/2004	76
Thailany Graziely Reis Barbosa	25/02/2004	78
Nati-Morto (de Claudio Jose)	25/02/2004	79
Karmem Vitoria da Silva	31/03/2004	83
Pedro Augusto G. Escobar	03/03/2004	90
Osnei Pereira de Assis	07/12/1981	93
Aparecido Francisco Oliveira	10/12/1981	94
Eva dos Santos Silva	06/01/1982	99
Claudia Regina de Souza	21/02/1982	108
Mara L. Fernandes	23/03/1982	113
Nati-Morto	25/03/1982	115
Flavio Luiz Marinhario de Lima	28/03/1982	116
Nati-Morto (de Vanessa Mamed)	03/11/2004	118
Pablo Gustavo Jesus de Souza	05/11/2004	119
Odilon Augusto Alves da Silva	24/11/2004	123
Emily dos Santos de Oliveira	28/11/2004	124
Estephany Santana	01/12/2004	126

Campo Grande/MS, 16 de Julho de 2015.

Antônio Celso da Costa
Chefe da Divisão de Fiscalização e Controle de Posturas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

EDITAL DE AUTORIZAÇÃO Nº 07/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, em conformidade com o que estabelece o artigo 124, da Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, do Ministério da Saúde, torna público que o estabelecimento farmacêutico (drogaria), abaixo relacionado, está autorizado a dispensar medicamentos de uso sistêmico à base de substâncias da Lista "C2" (Retinóides), da Portaria SVS/MS nº 344/98, com cadastro aprovado por esta Secretaria.

Razão Social	C.N.P.J	Cadastro
CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS	84.683.481/0342-33	42593

CAMPO GRANDE MS, 16 DE JULHO DE 2015.

JAMAL MOHAMED SALEM
Secretário Municipal de Saúde Pública

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO NORMATIVA SEMSP N. 10, DE 16 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, as quais foram conferidas mediante o Decreto "PE" n. 4.110, de 8 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade de efetiva fiscalização dos servidores da Guarda Civil Municipal quanto ao devido cumprimento do serviço prestado ao Município de Campo Grande;

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei n.4.520, de 19 de setembro de 2007, que trata da competência específica do Guarda Civil Municipal de Campo Grande;

CONSIDERANDO o art.39 da Lei n.4.520, de 19 de setembro de 2007, ao qual dispõe acerca do regime disciplinar peculiar à Guarda Civil Municipal de Campo Grande;

CONSIDERANDO a necessidade de ser verificado o cumprimento, por parte do servidor, do disposto no art. 5º da Lei n. 13.022, de 8 de agosto de 2014, que dispõe das competências específicas das Guardas Cívicas Municipais;

CONSIDERANDO o inciso I do art. 13 da Lei n. 13.022, de 8 de agosto de 2014, no qual trata do controle interno exercido pela Corregedoria da Guarda Civil Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública, a Equipe de Fiscalização da Corregedoria, a ser composta exclusivamente por membros do respectivo setor.

Art. 2º A Equipe de Fiscalização da Corregedoria tem como objetivo a inspeção, orientação e fiscalização dos Guardas Cívicos Municipais de Campo Grande junto aos postos de serviço e Bases Regionais Administrativas.

§1º No ato da fiscalização a Equipe realizará as devidas orientações aos Guardas Cívicos Municipais com intuito de adequação às normas da Instituição, realizando relatório do ocorrido com posterior encaminhamento ao Corregedor;

§2º O Corregedor, na posse do relatório encaminhará ao Secretário Municipal de Segurança Pública para análise e instauração de processo de sindicância, se julgado necessário.

Art. 3º Serão considerados os seguintes aspectos a serem fiscalizados:

- I. Cumprimento das obrigações previstas na legislação da Guarda Civil Municipal;
- II. Cumprimento da carga horária mínima prevista em lei;
- III. Uso adequado do uniforme;
- IV. Assiduidade dos servidores; e
- V. Quaisquer outros aspectos relevantes que o posto de serviço exigir.

Parágrafo Único: A Equipe de Fiscalização poderá colher informações das chefias imediatas dos Guardas Cívicos Municipais com intuito de melhor avaliar sua conduta no posto de serviço, bem como terá autonomia para adentrar qualquer Unidade que houver necessidade da visita da Equipe.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE – MS 16 DE JULHO DE 2015

VALÉRIO AZAMBUJA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NA PÁGINA 3 DO DIOGRANDE N. 4.314, DE 13 DE JULHO DE 2015.

EDITAL n. 004/2015
SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SMPPREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO
PROCESSO ELETIVO REALIZADO PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHOS
REGIONAIS

Art. 1º As vagas remanescentes do processo eletivo realizado para os Conselhos Regionais em 1º de junho de 2014 deverão ser preenchidas por entidades inscritas e com cadastro atualizado no Sistema Municipal de Planejamento - SMP até o dia 31 de julho de 2015, conforme o quadro constante no Anexo I e observado a seguinte classificação:

a) **Entidades Locais:** entidades comunitárias, de educação e de saúde, em atividade no bairro;

b) **Entidades Regionais:** entidades voltadas para o setor econômico, ambiental, cultural, de assistência social, urbanístico e afim, com atividade na Região Urbana.

Art. 2º A relação de entidades cadastradas e aptas a participar do processo de preenchimento das vagas remanescentes será publicada até 7 de agosto de 2015.

Art. 3º O requerimento para preenchimento das vagas remanescentes deverá ser dirigido à coordenação do Sistema Municipal de Planejamento - SMP, assinado pelo responsável legal pela entidade, e entregue para a Divisão de Assuntos Estratégicos do Instituto Municipal de Planejamento Urbano – PLANURB, até às 17h do dia 21 de agosto de 2015.

Art. 4º Acompanham o requerimento para preenchimento das vagas remanescentes:

I - as indicações dos representantes da entidade como membro titular e como suplente, (conforme anexo II);

II - currículos dos representantes indicados pela entidade como membro titular e suplente, (conforme anexo III);

III - cópias dos comprovantes de endereços dos representantes indicados.

Parágrafo único – Não serão aceitos requerimentos com documentação incompleta.

Art. 5º No caso de haver mais de uma entidade candidata a um assento vago assumirá a vaga a entidade inscrita com número mais antigo no Sistema Municipal de Planejamento.

Parágrafo único – Persistindo o empate, será escolhida a entidade com registro de fundação, no Cartório de Registro de Notas e Documentos, mais antigo.

Art. 6º O resultado do processo de preenchimento das vagas remanescentes será divulgado até 11 de setembro de 2015.

Art. 7º Os mandatos dos Conselheiros Regionais, que preencherão as vagas remanescentes serão cumpridos até a data das próximas eleições dos Conselhos Regionais.

Art. 8º Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação do Sistema Municipal de Planejamento - SMP.

Campo Grande - MS, 9 de julho de 2015.

Marcos Antônio Moura Cristaldo
Coordenador do Sistema Municipal de Planejamento
Diretor-Presidente do PLANURB

ANEXO I DO EDITAL n. 004/2015-SMP
RELAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES

REGIÃO URBANA DO ANHANDUIZINHO			
BAIRRO	VAGAS REMANESCENTES		
	SAÚDE	EDUCAÇÃO	COMUNITÁRIA
AERO RANCHO	ZERO	ZERO	ZERO
ALVES PEREIRA	1	ZERO	6
AMÉRICA	1	1	1
CENTENÁRIO	ZERO	ZERO	5
CENTRO-OESTE	ZERO	1	3
GUANANDI	ZERO	1	1
JACY	1	1	ZERO
JOCKEY CLUB	1	1	1
LAGEADO	ZERO	1	ZERO
LOS ANGELES	ZERO	1	1
PARATI	1	1	2
PIONEIROS	ZERO	1	8
PIRATININGA	1	ZERO	ZERO
TAQUARUSSU	1	1	1
ENTIDADES REGIONAIS	ZERO		

REGIÃO URBANA DO BANDEIRA			
BAIRRO	VAGAS REMANESCENTES		
	SAÚDE	EDUCAÇÃO	COMUNITÁRIA
CARLOTA	ZERO	1	1
DR. ALBUQUERQUE	1	1	1
JARDIM PAULISTA	1	1	1
Mª APª PEDROSSIAN	1	ZERO	1
MORENINHA	ZERO	1	4
RITA VIEIRA	1	ZERO	3
SÃO LOURENÇO	1	1	2
TIRADENTES	ZERO	ZERO	4
TV. MORENA	1	1	2
UNIVERSITÁRIO	1	1	5
VILAS BOAS	1	1	3
ENTIDADES REGIONAIS	ZERO		

REGIÃO URBANA DO CENTRO			
BAIRRO	VAGAS REMANESCENTES		
	SAÚDE	EDUCAÇÃO	COMUNITÁRIA
AMAMBAÍ	1	1	5
BELA VISTA	1	1	5
CABREÚVA	1	1	3
CARVALHO	1	1	4
CENTRO	1	1	3
CRUZEIRO	1	1	6
GLÓRIA	1	1	5
ITANHANGÁ	1	1	4
JARDIM DOS ESTADOS	1	1	12
MONTE LÍBANO	1	1	2
PLANALTO	1	1	2
SÃO BENTO	1	1	2
SÃO FRANCISCO	ZERO	1	8
ENTIDADES REGIONAIS	7		

REGIÃO URBANA DO IMBIRUSSU			
BAIRRO	VAGAS REMANESCENTES		
	SAÚDE	EDUCAÇÃO	COMUNITÁRIA
NOVA CAMPO GRANDE	ZERO	ZERO	2
NÚCLEO INDUSTRIAL	1	1	ZERO
SANTO AMARO	ZERO	1	4
SANTO ANTÔNIO	ZERO	1	ZERO
PANAMÁ	1	1	2
POPULAR	ZERO	ZERO	ZERO
SOBRINHO	1	1	7
ENTIDADES REGIONAIS	ZERO		

REGIÃO URBANA DO LAGOA			
BAIRRO	VAGAS REMANESCENTES		
	SAÚDE	EDUCAÇÃO	COMUNITÁRIA
BANDEIRANTES	1	1	1
BATISTÃO	1	1	1
CAIOBÁ	ZERO	1	ZERO
COOPHAVILA II	ZERO	ZERO	ZERO
LEBLON	ZERO	1	2
SÃO CONRADO	1	1	ZERO
TARUMÃ	1	1	2
TAVEIRÓPOLIS	1	ZERO	1
TIJUCA	1	1	1
CAIÇARA	ZERO	1	1
UNIÃO	1	ZERO	2
ENTIDADES REGIONAIS	ZERO		

REGIÃO URBANA DO PROSA			
BAIRRO	VAGAS REMANESCENTES		
	SAÚDE	EDUCAÇÃO	COMUNITÁRIA
AUTONOMISTA	1	1	6
SANTA FÉ	1	1	3
CHÁC. CACHOEIRA	1	1	5
CARANDÁ	1	1	5
MARGARIDA	1	1	4
MATA DO JACINTO	1	1	ZERO
NOVOS ESTADOS	ZERO	1	1
ESTRELA DALVA	ZERO	1	ZERO
VERANEIO	1	1	5
CHAC. DOS PODERES	1	1	3
NOROESTE	ZERO	ZERO	ZERO
ENTIDADES REGIONAIS	ZERO		

REGIÃO URBANA DO SEGREDO			
BAIRRO	VAGAS REMANESCENTES		
	SAÚDE	EDUCAÇÃO	COMUNITÁRIA
CEL. ANTONINO	ZERO	ZERO	8
JOSÉ ABRAAO	1	1	3
MATA DO SEGREDO	1	1	2
MONTE CASTELO	1	1	2
VILA NASSER	ZERO	1	8
NOVA LIMA	ZERO	1	ZERO
SEMINÁRIO	1	ZERO	5
ENTIDADES REGIONAIS	ZERO		

ANEXO II DO EDITAL n. 001/2015-SMP

REQUERIMENTO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO ELETIVO DOS CONSELHOS REGIONAIS

À Coordenação do Sistema Municipal de Planejamento - SMP

A entidade _____, representada pelo (a) sr.(a) _____, RG _____, vem requerer participar do processo de preenchimento de vaga remanescente do processo eleitoral para o Conselho Regional da Região Urbana do _____, realizado em 1º de junho de 2014, e para tanto indica como membro titular o(a) sr(a) _____ residente a _____ e como membro suplente o(a) sr(a) _____ residente a _____, conforme currículos anexos.

Campo Grande, ____ de _____ de 2015.

ANEXO III DO EDITAL n. 001/2015-SMP

MODELO DE CURRÍCULO

CURRÍCULUM VITAE		
I. DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Filiação:		
Pai		
Mãe		
Nacionalidade:		
Naturalidade:		
Data de Nascimento:		
Estado Civil		CPF:
Cédula de Identidade:		
Título de eleitor:	Zona:	Seção:
II - ENDEREÇO		
Residencial:		
N.	Complemento:	
Parcelamento:		
Bairro:		
Cep:		
Fone:	Cel.:	
E-mail:		
Comercial:		
N.	Complemento:	
Parcelamento:		
Bairro:		
Cep:		
Fone:	Cel.:	
E-mail:		
III - ESCOLARIDADE		
IV - PARTICIPAÇÃO EM OUTRO(S) CONSELHO(S)		
Conselheiro () Titular () Suplente		
Representante da Entidade:		
CONSELHO REGIONAL DO		

ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 4.319, DE 17 DE JULHO DE 2015.

DECRETO "PE" n. 2.230, DE 16 DE JULHO DE 2015.

GILMAR ANTUNES OLARTE, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR LYSI MORETTI, matrícula n. 380616, para exercer o cargo em comissão de Diretor Escolar da Escola Municipal Profª Danda Nunes, Tipologia A, Símbolo DE-1, Lourdes Duarte Takei Bichofe, matrícula n. 374603/01, em vaga decorrente da exoneração de Lourdes Duarte Takei Bichofe, matrícula n. 374603/01, a contar de 16 de julho de 2015 (Ofício n. 3.308/GAB/SEMED/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2015.

GILMAR ANTUNES OLARTE
Prefeito Municipal

WILSON DO PRADO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "PE" n. 2.231, DE 17 DE JULHO DE 2015.

GILMAR ANTUNES OLARTE, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR MILAINE MARÇAL MARTINS, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo DCA-8, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, concedendo gratificação de representação no percentual de cinquenta por cento, em conformidade com o Decreto n. 11.245, de 23 de junho de 2010, em vaga decorrente da exoneração de Dianne de Moura Gouveia, matrícula n. 384168/05, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2015.

GILMAR ANTUNES OLARTE
Prefeito Municipal

WILSON DO PRADO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 1.627, DE 17 DE JULHO DE 2015.

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso VI, da Resolução SEMAD n. 92, de 6 de agosto de 2014, resolve:

DECLARAR estável no serviço público municipal os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Saúde Pública, nomeados em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 9.713, de 14 de agosto de 2006.

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
392599/01	Ariel Evangelista Mendonça	3/5/2012	19/5/2015	34636/2013-71
392565/01	Carlos Henrique Vieira Antunes	3/5/2012	4/5/2015	34661/2013-18
391798/02	Cláudia Leiko Oyadomari Ajiki	28/5/2012	29/5/2015	76021/2013-11
392303/01	Fabiana Nogueira da Silva	28/3/2012	29/3/2015	4592/2013-18

Cargo: Médico

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
387056/09	Afonso Henrique de Souza Queiroz	27/3/2012	28/3/2015	33831/2013-19
388506/03	Eduardo Augusto de Franca Nanni	28/3/2012	29/3/2015	84423/2013-71
392208/01	Felipe Bouchabki de Almeida Guardini	27/3/2012	28/3/2015	75888/2013-12

Cargo: Técnico em Enfermagem

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
391830/01	Aline Cristina Pereira Gomes	10/2/2012	11/2/2015	100634/2012-51
392260/01	Camila Souza Mendes	3/4/2012	4/4/2015	16155/2013-19
391379/01	Daniel Castro Lima	23/11/2011	28/1/2015	80520/2012-03

Cargo: Motorista de Veículos Pesados

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
392245/01	Ewerton Magno Martins da Costa	3/4/2012	4/4/2015	65301/2014-58
372095/04	Giovani Augusto de Souza Barbosa	2/4/2012	3/4/2015	65333/2014-44

Cargo: Programador de Sistemas

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
392592/01	Bruno Gonçalves Rezende	4/5/2012	5/5/2015	39066/2013-41

Cargo: Enfermeiro

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
392277/01	Bruno Holsback Uesato	2/4/2012	3/4/2015	18297/2013-76

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2015.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária-Adjunta de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 1.639, DE 17 DE JULHO DE 2015.

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso X, da Resolução SEMAD n. 92, de 6 de agosto de 2014, resolve:

EXONERAR, a pedido, do servidor ANDERSON DOS SANTOS FERREIRA, matrícula n. 392716/01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, Referência 09, Classe "A", lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 29 de junho de 2015 (Processo n. 53826/2015-95).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2015.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária-Adjunta de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 1.640, DE 17 DE JULHO DE 2015.

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso X, da Resolução SEMAD n. 92, de 6 de agosto de 2014, resolve:

EXONERAR, a pedido, da servidora JOANA BARBOSA MOREIRA NAGERA FOGAÇA, matrícula n. 395530/01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, Referência 09, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 8 de junho de 2015 (Processo n. 51661/2015-26).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2015.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária-Adjunta de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 1.641, DE 17 DE JULHO DE 2015.

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso X, da Resolução SEMAD n. 92, de 6 de novembro de 2014, resolve:

EXONERAR, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, a servidora ANGÉLICA DE SOUZA PIRES, matrícula n. 389860/01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, Referência 09, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, com fundamento no artigo 45, inciso VII, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 19 de março de 2014 (Processo n. 55487/2015-72).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2015.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária-Adjunta de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 1.642, DE 17 DE JULHO DE 2015.

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso X, da Resolução SEMAD n. 92, de 6 de novembro de 2014, resolve:

EXONERAR, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, a servidora TATIANA PERASSOLO, matrícula n. 384180/01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 04, Classe "B", lotada na Agência Municipal de Prestação de Serviços a Saúde, com fundamento no artigo 45, inciso VII, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 7 de julho de 2015 (Processo n. 58325/2015-87).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2015.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária-Adjunta de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 1.643, DE 17 DE JULHO DE 2015.

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso X, da Resolução SEMAD n. 92, de 6 de agosto de 2014, resolve:

EXONERAR, a pedido, da servidora KISSIA MIRELE LÚCIO DE SOUZA, matrícula n. 383537/01, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Referência 13, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, a contar de 22 de junho de 2015 (Processo n. 56007/2015-91).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2015.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária-Adjunta de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 1.644, DE 17 DE JULHO DE 2015.

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso X, da Resolução SEMAD n. 92, de 6 de agosto de 2014, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ENELEID APARECIDA DE SOUZA BENEVIDES, matrícula n. 391852/01, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Referência 13, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, a contar de 16 de junho de 2015 (Processo n. 41475/2015-15).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2015.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária-Adjunta de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

RESOLUÇÃO "PE" SEMADUR N. 45 DE 17 DE JULHO DE 2015.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "a", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento para tratamento de saúde, homologada pela perícia-médica do município, em conformidade com o art. 144, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	PERÍODO	PRORROGAÇÃO
145718/2	Adriana Linares Martins Machado	Supervisor de Processo III	30	09/06/2015 a 08/07/2015	S
385372/1	Antonio José Esteves	Motorista	60	08/06/2015 a 06/08/2015	S
276197/1	Claudia Alessandra V. M. Felipe	Fiscal de O. P e Cadastros	01	19/06/2015	S
			01	22/06/2015	
384920/1	Edson José Carneiro Dias	Agente Fiscal de Meio Ambiente	14	23/06/2015 a 06/07/2015	N
38164/4	Edjalma Fossati Chaves	Chefe de Divisão	15	23/06/2015 a 07/07/2015	
251186/1	Edimar Sales Ferreira	Fiscal de O. P e Cadastros	03	22/06/2015 a 24/06/2015	N
353108/1	Flávio Luis Fanaya Leal	Fiscal de O. P e Cadastros	03	10/06/2015 a 12/06/2015	N
			01	15/06/2015	
			01	18/06/2015	
			01	25/06/2015	

273341/5	Flaviana Junqueira M. Caldeira	Fiscal de O. P e Cadastros	15	08/06/2015 a 22/06/2015	N
186953/1	Glauca Cardoso Lemos	Fiscal de O. P e Cadastros	01	19/06/2015	N
			03	22/06/2015 a 24/06/2015	
			01	26/06/2015	
			02	29/06/2015 a 30/06/2015	
612/3	Hercules Leite Soares	Assistente Administrativo II	90	13/06/2015 a 10/09/2015	S
214892/2	Honorino Rangel da Silva	Fiscal de O. P e Cadastros	07	09/06/2015 a 15/06/2015	S
			07	16/06/2015 a 22/06/2015	
			07	24/06/2015 a 30/06/2015	
397828/1	Jane Lima Rocha Silva	Ajudante de Operação	01	09/06/2015	N
01	15/06/2015 a 16/06/2015				
310581/1	João Hene Silveira Fahed	Agente Fisc. O. P. e Cadastros	30	18/06/2015 a 17/07/2015	N

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2015.

VALDIR J. GOMES
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

RESOLUÇÃO "PE" SEMADUR N. 46 DE 17 DE JULHO DE 2015.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "a", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento para tratamento de saúde, homologada pela perícia-médica do município, em conformidade com o art. 144, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

212709/1	Julio Noya Xavier	Arquiteto	04	23/06/2015 a 26/06/2015	N
295132/1	Lucia Auxiliadora C. Costa	Artífice de C. Cozinha	30	15/06/2015 a 14/07/2015	S
122475/2	José Manoel Carvello	Fiscal de O. P. e Cadastros	01	02/06/2015	N
397577/1	Nelma Costa de Souza	Ajudante de Operação	01	24/06/2015	N
245054/1	Orsival Simões Junior	Administrador	31	29/06/2015 a 29/07/2015	N
32387/3	Paulo Roberto Barros da Silva	Fiscal de O. P. e Cadastros	15	17/06/2015 a 01/07/2015	S
245429/1	Rosane Aparecida Barbosa Nunes	Administrador	30	21/06/2015 a 20/07/2015	S
398035/1	Samile Soares da Silva	Agente Fiscal de O. P. e Cadastros	01	01/06/2015	N
			03	16/06/2015 a 18/06/2015	
353000/1	Sidney Fernandes S. B. Reis	Administrador	60	13/06/2015 a 11/08/2015	S
391192/1	Tatiane Avalos Vieira	Ajudante de Operação	01	01/06/2015	N
162060/2	Waldir Deniz Baltha	Psicólogo	60	01/06/2015 a 30/07/2015	

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2015.

VALDIR J. GOMES
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.194, DE 17 DE JULHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora KÁTIA SOCORRO SILVA DOS SANTOS, matrícula n. 375157/05, para desempenhar a função de Coordenadora Geral do Serviço Social, da Diretoria de Assistência à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde Pública, em substituição à titular Lenilda Figueiredo, matrícula n. 379532/01, durante suas férias regulamentares, no período de 3 a 17 de agosto de 2015, sem aumento de despesa, em conformidade ao disposto no Decreto n. 12.595, de 7 de abril de 2015 (Ci n. 4.449/2015/SERVIÇO SOCIAL/SESAU).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2015.

JAMAL MOHAMED SALEM
Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.195, DE 17 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ELIAS MONTEIRO DE ARAÚJO, matrícula n. 381882/01, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Controle de Endemias Vitoriais, da Diretoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde Pública, em substituição ao titular Idael Crispim da Fonseca, matrícula n. 381803/01, durante suas férias regulamentares, no período de 13 de julho a 1º de agosto de 2015, sem aumento de despesa, em conformidade ao disposto no Decreto n. 12.595, de 7 de abril de 2015 (Ci n. 4186/2015/CCEV/SESAU).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2015.

JAMAL MOHAMED SALEM
Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.196, DE 17 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor NARCIZO DA CONCEIÇÃO AMORIM, matrícula n. 385500/01, ocupante do cargo de motorista, para desempenhar a função de Condutor de Ambulância Social, na Secretaria Municipal de Saúde Pública, com fulcro no inciso IV, do art. 4º, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, a contar de 1º de julho de 2015 (CI n. 4.560/2015/DEAD/SESAU).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2015.

JAMAL MOHAMED SALEM
Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.197, DE 17 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso III, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, resolve:

REMANEJAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde Pública, conforme especificação no quadro abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação	A partir de	Ação
398922/01	Dirce Fermino Stroppa Dominoni	Assessor – Técnico II	0102700100	14/1/2015	4232
400516/01	Eli Correa	Assessor – Técnico I	0102402000	1º/10/2014	4232
400652/01	Jair Pereira da Silva Júnior	Técnico de Enfermagem	0103300501	15/7/2015	4232
400513/01	Juliana de Souza Fonseca	Enfermeiro	0102500200	10/7/2015	4232
245089/01	Maria Edenia Rocha do Nascimento	Assistente Administrativo II	0103300401	9/3/2015	4232
396463/01	Stephany da Costa Ferreira	Assistente de Serviços de Saúde	0103300406	1º/12/2014	4232
392408/01	Thiago Henrique da Cruz	Assistente de Serviços de Saúde	0103300100	20/7/2014	4235

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2015.

JAMAL MOHAMED SALEM
Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.198, DE 17 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETOMAR os trabalhos da Comissão de Sindicância, designada através da Resolução "PE" SESAU n. 626, de 15 de abril de 2015, publicada no DIOGRANDE n. 4.253, de 17 de abril de 2015, referente ao Processo n. 71883/2011-87, ficando revogada a Resolução "PE" SESAU n. 761, de 07 de maio de 2015, publicada no DIOGRANDE n. 4.266, de 08 de maio de 2015, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2015.

JAMAL MOHAMED SALEM
Secretário Municipal de Saúde Pública

APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

Na Resolução "PE" SESAU n. 1.157, de 13 de julho de 2015, publicada no DIOGRANDE n. 4.316, de 14 de julho de 2015, foram feitas as seguintes apostilas:

Matrícula	Servidor	Onde Constou	Passa a constar
388677/01	Luciana Azevedo Fasciani Miziara	"Lotação: 0103201100"	"Lotação: 0103211100"
		"A partir de: 4/7/2013"	"A partir de: 6/3/2015"
400094/01	Marylecy da Silva Avalos	"Lotação: 0103201100"	"Lotação: 0103211100"

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2015.

JAMAL MOHAMED SALEM
Secretário Municipal de Saúde Pública

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA****RESOLUÇÃO "PE" SEMSP n. 396, DE 17 DE JULHO DE 2015.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no parágrafo único, do art. 249, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

PRORROGAR por mais 30 dias, a contar de 17 de julho de 2015, o prazo para a Comissão de Sindicância, designada através da Resolução "PE" SEMSP n. 328, de 16 de junho de 2015, publicada no DIOGRANDE n. 4.294, de 17 de junho de 2015, para apresentar relatório conclusivo dos trabalhos referentes ao processo n. 48423/2015-70.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2015.

VALÉRIO AZAMBUJA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO "PE" SEMSP n. 397, DE 17 DE JULHO DE 2015.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no parágrafo único, do art. 249, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

PRORROGAR por mais 30 dias, a contar de 17 de julho de 2015, o prazo para a Comissão de Sindicância, designada através da Resolução "PE" SEMSP n. 327, de 16 de junho de 2015, publicada no DIOGRANDE n. 4.294, de 17 de junho de 2015, para apresentar relatório conclusivo dos trabalhos referentes ao processo n. 48419/2015-01.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2015.

VALÉRIO AZAMBUJA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO "PE" SEMSP n. 398, DE 17 DE JULHO DE 2015.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no parágrafo único, do art. 249, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

PRORROGAR por mais 30 dias, a contar de 17 de julho de 2015, o prazo para a Comissão de Sindicância, designada através da Resolução "PE" SEMSP n. 331, de 16 de junho de 2015, publicada no DIOGRANDE n. 4.294, de 17 de junho de 2015, para apresentar relatório conclusivo dos trabalhos referentes ao processo n. 48455/2015-66.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2015.

VALÉRIO AZAMBUJA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO "PE" SEMSP n. 399, DE 17 DE JULHO DE 2015.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no parágrafo único, do art. 249, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

PRORROGAR por mais 30 dias, a contar de 17 de julho de 2015, o prazo para a Comissão de Sindicância, designada através da Resolução "PE" SEMSP n. 334, de 16 de junho de 2015, publicada no DIOGRANDE n. 4.294, de 17 de junho de 2015, para apresentar relatório conclusivo dos trabalhos referentes ao processo n. 48474/2015-19.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2015.

VALÉRIO AZAMBUJA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO "PE" SEMSP n. 400, DE 17 DE JULHO DE 2015.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no parágrafo único, do art. 249, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

PRORROGAR por mais 30 dias, a contar de 17 de julho de 2015, o prazo para a Comissão de Sindicância, designada através da Resolução "PE" SEMSP n. 313, de 16 de junho de 2015, publicada no DIOGRANDE n. 4.294, de 17 de junho de 2015, para apresentar relatório conclusivo dos trabalhos referentes ao processo n. 48342/2015-70.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2015.

VALÉRIO AZAMBUJA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO "PE" SEMSP n. 401, DE 17 DE JULHO DE 2015.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no parágrafo único, do art. 249, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

PRORROGAR por mais 30 dias, a contar de 17 de julho de 2015, o prazo para a Comissão de Sindicância, designada através da Resolução "PE" SEMSP n. 342, de 16 de junho de 2015, publicada no DIOGRANDE n. 4.294, de 17 de junho de 2015, para apresentar relatório conclusivo dos trabalhos referentes ao processo n. 48491/2015-20.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2015.

VALÉRIO AZAMBUJA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO "PE" SEMSP n. 402, DE 17 DE JULHO DE 2015.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

RECONDUZIR a contar de 10 de julho de 2015 os servidores Jefferson da Guia Rodrigues, matrícula n. 400496/02, Eduardo Ribeiro, matrícula n. 387659/01, e Sidelmir de Oliveira Júnior, matrícula n. 383375/02, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar possíveis irregularidades constantes do Processo n. 37844/2015-66, publicado no DIOGRANDE n. 4.269, de 13 de maio de 2015 estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2015.

VALÉRIO AZAMBUJA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO "PE" SEMSP n. 403, DE 17 DE JULHO DE 2015.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no parágrafo único, do art. 249, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

PRORROGAR por mais 30 dias, a contar de 17 de julho de 2015, o prazo para a Comissão de Sindicância, designada através da Resolução "PE" SEMSP n. 338, de 16 de junho de 2015, publicada no DIOGRANDE n. 4.294, de 17 de junho de 2015, para apresentar relatório conclusivo dos trabalhos referentes ao processo n. 48485/2015-27.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2015.

VALÉRIO AZAMBUJA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO "PE" SEMSP n. 404, DE 17 DE JULHO DE 2015.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no parágrafo único, do art. 249, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

PRORROGAR por mais 30 dias, a contar de 17 de julho de 2015, o prazo para a Comissão de Sindicância, designada através da Resolução "PE" SEMSP n. 337, de 16 de junho de 2015, publicada no DIOGRANDE n. 4.294, de 17 de junho de 2015, para apresentar relatório conclusivo dos trabalhos referentes ao processo n. 48481/2015-76.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2015.

VALÉRIO AZAMBUJA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DE LICITAÇÃO**AVISO DE CONVOCAÇÃO**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 29278/2015-55
PREGÃO PRESENCIAL N. 43/2015**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (DEMANDA JUDICIAL)**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, CONVOCA os representantes das empresas abaixo relacionadas para assinatura da Ata de Registro de Preço n. 20/2015, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do item 10.1 do Edital da Licitação. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na CECOM/SEMAD, sito Av. Afonso Pena, n. 3.297 - Térreo - Centro - Paço Municipal, (informações 3314-3269),

Campo Grande - MS, 16 de julho de 2015.

Estevão Silva de Albuquerque
Coordenador Geral da CECOM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2015
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 51.296/2015-22 E 57.937/2015-06.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE COPO DESCARTÁVEL E FÓSFORO EXTRA LONGO CONFORME ANEXO VII.**

ÓRGÃO REQUISITANTE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL - FUNSERV E SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS E CIDADANIA - SAS.

DATA DE ABERTURA: 31 DE JULHO DE 2015.

HORÁRIO: 14 HORAS.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande-MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado, ou pelo e-mail: cadastro@cecom.capital.ms.gov.br.

TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07h30min às 11h e das 13h às 17h30min.

Campo Grande - MS, 17 de Julho de 2015.

Estevão Silva de Albuquerque
Coordenador Geral da CECOM

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2015.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56.198/2015-91.**

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", tendo por objeto a **LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS E CIDADANIA-SAS.**

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS E CIDADANIA-SAS.

DATA: 31 DE JULHO DE 2015.

HORÁRIO: 9:30 HORAS.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande-MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado, ou através do e-mail: cadastro@cecom.capital.ms.gov.br.

TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07h30min às 11h e das 13h às 17h30min.

Campo Grande - MS, 17 de julho de 2015.

Estevão Silva de Albuquerque

Coordenador Geral da CECOM

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2015.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56.209/2015-13.**

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE COBERTOR DE SOLTEIRO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS E CIDADANIA-SAS.**

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS E CIDADANIA-SAS.

DATA: 31 DE JULHO DE 2015.

HORÁRIO: 16:00 HORAS.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande-MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado, ou através do e-mail: cadastro@cecom.capital.ms.gov.br.

TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07h30min às 11h e das 13h às 17h30min.

Campo Grande - MS, 17 de julho de 2015.

Estevão Silva de Albuquerque

Coordenador Geral da CECOM

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**TOMADA DE PREÇOS N. 011/2015****PROCESSO N. 11.323/2015-98**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no evento licitatório em epígrafe foi interposto o Recurso Administrativo n.º 59.137/2015-11, o qual poderá ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Campo Grande - MS, 17 de julho de 2015.

Estevão Silva de Albuquerque

Coordenador-Geral da CECOM

Alexandre Marcellus Marinho Rossi

Presidente da CPL

Processo nº 57923/2015-93**Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços n. 80/2014 da Prefeitura Municipal de Canoas/RS. DECISÃO**

Considerando os documentos acostados nos autos e ante a autorização da Prefeitura Municipal de Canoas/RS para utilização do Ata de Registro de Preços nº 80/2014; Considerando o parecer da Assessoria Jurídica da Central Municipal de Compras e Licitações, que aponta a legalidade da Adesão;

Considerando que os preços registrados na Ata de Registro de Preços estão de acordo com o mercado e representam maior economia aos cofres públicos;

DECIDO: Homologar, na forma da Lei, o objeto referente ao pleito em tela, autorizando a adesão à citada Ata de Registro de Preços, nos termos constantes nos autos.

Campo Grande - MS, 9 de julho de 2015.

Estevão Silva de Albuquerque

Coordenador Geral da CECOM

ÓRGÃOS COLEGIADOS**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO****Deliberação n. 77 - Dispõe sobre a Captação de Recursos pelo FMI****AUTORIZA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS PELO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO – FMI DEFINE NORMAS PARA UTILIZAÇÃO DESSES RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho Municipal do Idoso – CMI do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através das Leis Municipal n. 5131/2012 e n. 5406/2014, que cria e institui o Fundo Municipal do Idoso – FMI, o Decreto Municipal n. 12.559/2015, que regulamenta a Gestão e a Aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso – FMI, e o Decreto n. 12.624/2015,

que altera o dispositivo do Decreto Municipal n. 12.559/2015, e ainda,

Considerando a legislação tributária federal que permite abatimento do imposto de renda se a doação for efetuada para o FMI;

Considerando que o referido pleito não contraria a vedação prevista no Inciso IV, do Art. 167, da Constituição Federal, posto que não se trata de recursos de impostos e sim de doações;

Considerando a decisão do Colegiado na 130ª Sessão Ordinária, do dia 15 de junho de 2015.

DELIBERA:

Art. 1º - O Fundo Municipal do Idoso – FMI, destina-se ao financiamento da política municipal, por meio de programas, projetos e ações em defesa e atendimento dos Direitos da Pessoa Idosa.

§ 1º - Para a apropriação de recurso do Fundo Municipal do Idoso, é requisito obrigatório o Certificado de Registro da Organização da Sociedade Civil e do Certificado de Inscrição dos Programas de Atendimento e Proteção à Pessoa Idosa, das entidades governamentais e não governamentais e suas respectivas atualizações, expedidos pelo Conselho Municipal do Idoso - CMI.

§ 2º - O Conselho Municipal do Idoso - CMI, gestor do Fundo Municipal do Idoso - FMI, bem como a Secretaria Municipal de Políticas e Ações Sociais e Cidadania - SAS, ordenadora da despesa a ser financiada pelo Fundo, poderão expedir recibo do depósito efetuado pelo doador, devendo constar no recibo a identificação do depositante, do programa, do projeto e a ação em defesa e atendimento dos Direitos da Pessoa Idosa.

§ 3º - Os comprovantes das doações efetuadas no Ajuste Anual no Ato da Declaração de Imposto de Renda e na DARF deverão ser acompanhados por uma declaração do doador indicando a Entidade a ser beneficiada.

Art. 2º - O programa, projeto ou ação em defesa e atendimento dos Direitos da Pessoa Idosa obterá 80% (oitenta por cento) do total arrecadado na forma do artigo anterior e deverá ser solicitado até 31 de outubro do ano seguinte da arrecadação, sob a forma de apresentação de projeto, acompanhado do comprovante de depósito bancário ou declaração do Ordenador do Fundo.

§ 1º - Quando o recurso captado não for utilizado no ano seguinte à arrecadação, a Instituição deverá encaminhar um ofício ao CMI, até 31 de dezembro, solicitando a prorrogação para utilização do mesmo, acompanhado de justificativa, sendo que o recurso deverá ser integralmente solicitado até 31 de março do ano subsequente.

§ 2º - Quando não for solicitada a utilização integral do recurso até 31 de março do ano subsequente da arrecadação, o mesmo passará a ser de uso exclusivo do Fundo Municipal do Idoso - FMI.

§ 3º - Os recursos serão repassados, observando-se os requisitos de natureza financeira na municipalidade, conforme estabelece o Decreto Municipal n. 7.761, de 30 de dezembro de 1998.

§ 4º - A liberação e movimentação dos recursos, forma de aplicação e de prestação de contas deverão seguir o estabelecido no dispositivo citado no parágrafo anterior.

§ 5º - Os recursos do Fundo Municipal do Idoso – FMI, deverão ser utilizados para aquisição de material de consumo, material permanente, construção, reforma e ampliação de estrutura física, prestação de serviço de terceiro, e para manutenção da instituição para o pagamento de água, luz e telefone, quando as respectivas contas estiverem em nome da Instituição, e outras despesas constantes no projeto apresentado e/ou deliberadas pela plenária do CMI.

Art. 3º - Os depósitos não identificados efetuados nas contas do Fundo Municipal do Idoso – FMI, poderão ser repassados a uma entidade receptora, observados os requisitos estabelecidos no artigo 2º, desde que comprovada por esta entidade a intenção do depositante por meio de declaração do mesmo e depósito bancário.

Art. 4º - Dos recursos arrecadados pelo Fundo Municipal do Idoso - FMI, destinados às finalidades previstas no artigo 1º, 20% (vinte por cento) ficarão retidos no FMI.

Art. 5º - O recurso retido no Fundo Municipal do Idoso - FMI, na forma do artigo 4º, acrescido dos rendimentos provenientes da aplicação dos recursos captados, de multas e dos depósitos não identificados e não solicitados dentro dos critérios estabelecidos pelo artigo 3º, serão distribuídos em:

50% (cinquenta por cento) para o atendimento em programas, projetos e ações em defesa e atendimento dos Direitos da Pessoa Idosa, nos mesmos moldes do artigo 1º, exceto o § 2º do mesmo artigo, conforme critérios de aplicação estabelecidos pelo Conselho Municipal do Idoso - CMI;

50% (cinquenta por cento) para aplicação nas ações desenvolvidas pelo Conselho Municipal do Idoso - CMI.

Art. 6º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 17 de julho de 2015.

Maria Neide de Araújo Silva

Consª Presidente do CMI

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 0353/2015
Recurso: Ofício nº. 0836/2010
Processo: 65859/2010-37
Recorrente: Diniz Ação em Marketing Ltda
Inscrição: 118947002
Recorrido: Município de Campo Grande/MS
Julgador Singular: Alexandre Tadeu B. de Freitas
Parecer Jurídico: Cláudia de Araújo Melo
Relator(a): Sebastião Rolon Neto

EMENTA: ISSQN. SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA E CONSULTORIA. ITEM 17.01 DA LISTA DE SERVIÇOS DA LC N. 116/03. INCIDÊNCIA NO LOCAL DO ESTABELECIMENTO PRESTADOR CONFORME ART. 3 DA LC 116/03.

I – Serviços de Assessoria e Consultoria, onde o contribuinte não logrou êxito em demonstrar que havia estabelecimento prestador em outro Município.

II – Incidência do ISSQN no local do estabelecimento prestador em Campo Grande, sede da empresa, com fundamento no art. 3 da LC 116/03.

III – Recurso ex-offício provido para manter o Auto de Infração.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Ofício nº. 0836/2010 para manter o Auto de Infração.

Campo Grande-MS, 15 de julho de 2015.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Sebastião Rolon Neto
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Maria Hélade Longo de Oliveira, Marcelino Pereira dos Santos, Arleon Carlos Stelini, Luis Manoel de Almeida Soares, Denir de Souza Nantes e Michael Frank Gorski.

Acórdão: 0354/2015
Recurso: Ofício nº. 0837/2010
Processo: 65862/2010-41
Recorrente: Diniz Ação em Marketing Ltda
Inscrição: 118947002
Recorrido: Município de Campo Grande/MS
Julgador Singular: Alexandre Tadeu B. de Freitas
Parecer Jurídico: Cláudia de Araújo Melo
Relator(a): Sebastião Rolon Neto

EMENTA: ISSQN. SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA E CONSULTORIA. ITEM 17.01 DA LISTA DE SERVIÇOS DA LC N. 116/03. INCIDÊNCIA NO LOCAL DO ESTABELECIMENTO PRESTADOR CONFORME ART. 3 DA LC 116/03.

I – Serviços de Assessoria e Consultoria, onde o contribuinte não logrou êxito em demonstrar que havia estabelecimento prestador em outro Município.

II – Incidência do ISSQN no local do estabelecimento prestador em Campo Grande, sede da empresa, com fundamento no art. 3 da LC 116/03.

III – Recurso ex-offício provido para manter o Auto de Infração.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Ofício nº. 0837/2010 para manter o Auto de Infração.

Campo Grande-MS, 15 de julho de 2015.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Sebastião Rolon Neto
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Maria Hélade Longo de Oliveira, Marcelino Pereira dos Santos, Arleon Carlos Stelini, Luis Manoel de Almeida Soares, Denir de Souza Nantes e Michael Frank Gorski.

Acórdão: 0355/2015
Recurso: Ofício nº. 0838/2010
Processo: 65864/2010-77
Recorrente: Diniz Ação em Marketing Ltda
Inscrição: 118947002
Recorrido: Município de Campo Grande/MS
Julgador Singular: Alexandre Tadeu B. de Freitas
Parecer Jurídico: Cláudia de Araújo Melo
Relator(a): Sebastião Rolon Neto

EMENTA: ISSQN. SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA E CONSULTORIA. ITEM 17.01 DA LISTA DE SERVIÇOS DA LC N. 116/03. INCIDÊNCIA NO LOCAL DO ESTABELECIMENTO PRESTADOR CONFORME ART. 3 DA LC 116/03.

I – Serviços de Assessoria e Consultoria, onde o contribuinte não logrou êxito em demonstrar que havia estabelecimento prestador em outro Município.

II – Incidência do ISSQN no local do estabelecimento prestador

em Campo Grande, sede da empresa, com fundamento no art. 3 da LC 116/03.

III – Recurso ex-offício provido para manter o Auto de Infração.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Ofício nº. 0838/2010 para manter o Auto de Infração.

Campo Grande-MS, 15 de julho de 2015.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Sebastião Rolon Neto
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Maria Hélade Longo de Oliveira, Marcelino Pereira dos Santos, Arleon Carlos Stelini, Luis Manoel de Almeida Soares, Denir de Souza Nantes e Michael Frank Gorski.

Acórdão: 0356/2015
Recurso: Ofício nº. 0839/2010
Processo: 65866/2010-01
Recorrente: Diniz Ação em Marketing Ltda
Inscrição: 118947002
Recorrido: Município de Campo Grande/MS
Julgador Singular: Alexandre Tadeu B. de Freitas
Parecer Jurídico: Cláudia de Araújo Melo
Relator(a): Sebastião Rolon Neto

EMENTA: ISSQN. SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA E CONSULTORIA. ITEM 17.01 DA LISTA DE SERVIÇOS DA LC N. 116/03. INCIDÊNCIA NO LOCAL DO ESTABELECIMENTO PRESTADOR CONFORME ART. 3 DA LC 116/03.

I – Serviços de Assessoria e Consultoria, onde o contribuinte não logrou êxito em demonstrar que havia estabelecimento prestador em outro Município.

II – Incidência do ISSQN no local do estabelecimento prestador em Campo Grande, sede da empresa, com fundamento no art. 3 da LC 116/03.

III – Recurso ex-offício provido para manter o Auto de Infração.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Ofício nº. 0839/2010 para manter o Auto de Infração.

Campo Grande-MS, 15 de julho de 2015.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Sebastião Rolon Neto
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Maria Hélade Longo de Oliveira, Marcelino Pereira dos Santos, Arleon Carlos Stelini, Luis Manoel de Almeida Soares, Denir de Souza Nantes e Michael Frank Gorski.

Acórdão: 0357/2015
Recurso: Voluntário nº. 0404/2011
Processo: 84550/2008-21
Recorrente: Soreni Gomes Espindola Pinto
Inscrição: 7560130168
Recorrido: Município de Campo Grande/MS
Julgador Singular: Emerson Augusto Maeda Taira
Parecer Jurídico: Cláudia de Araújo Melo
Relator(a): Luis Manoel de Almeida Soares

EMENTA: MULTA – AUSÊNCIA DE CALÇADA – RECURSO VOLUNTÁRIO INTEMPESTIVO – AUSÊNCIA DE RAZÕES RELEVANTES – NÃO CONHECIMENTO.

I – Na Ausência de razões relevantes, não se conhece de recurso voluntário interposto fora do prazo legal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade de votos, não conhecer do Recurso Voluntário nº. 0404/2011.

Campo Grande-MS, 15 de julho de 2015.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Luis Manoel de Almeida Soares
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Maria Hélade Longo de Oliveira, Marcelino Pereira dos Santos, Arleon Carlos Stelini, Sebastião Rolon Neto, Denir de Souza Nantes e Michael Frank Gorski.

Acórdão: 0358/2015
Recurso: Voluntário nº. 0522/2011
Processo: 88606/2010-41
Recorrente: Jeronimo Pinto Nunes
Inscrição: 15520090131
Recorrido: Município de Campo Grande/MS
Julgador Singular: Emerson Augusto Maeda Taira
Parecer Jurídico: Cláudia de Araújo Melo
Relator(a): Luis Manoel de Almeida Soares

EMENTA: MULTA – NÃO LIMPEZA DE PROPRIEDADE URBANA – RECURSO VOLUNTÁRIO INTEMPESTIVO – AUSÊNCIA DE RAZÕES RELEVANTES – NÃO CONHECIMENTO.

I – Na Ausência de razões relevantes, não se conhece de recurso voluntário interposto fora do prazo legal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade de votos, não conhecer do Recurso Voluntário nº. 0404/2011.

Campo Grande-MS, 15 de julho de 2015.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Luis Manoel de Almeida Soares
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Maria Hélade Longo de Oliveira, Marcelino Pereira dos Santos, Arleon Carlos Stelini, Sebastião Rolon Neto, Denir de Souza Nantes e Michael Frank Gorski.

Acórdão: 0359/2015
Recurso: Voluntário nº. 0128/2015
Processo: 12609/2015-36
Recorrente: Condomínio Residencial Eudes Costa
Inscrição: 00990001820
Recorrido: Município de Campo Grande/MS
Julgador Singular: Danuta Walessa Goularte Adorno de Assunção
Parecer Jurídico: Cláudia de Araújo Melo
Relator(a): Denir de Souza Nantes

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO – REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL IRREGULAR – INTIMAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO – NÃO ATENDIMENTO – RECURSO NÃO CONHECIDO.

I – No processo administrativo fiscal, o recurso contra decisão de primeira instância pode ser interposto pelo próprio sujeito passivo, pelo representante legal da pessoa jurídica ou a ela equiparado ou procurador devidamente habilitado.

II – Não se conhece do recurso administrativo subscrito por pessoa que não comprove a condição de representante legal de condomínio ou seu procurador, que mesmo intimado, deixa de promover a regularização da representação processual no prazo assinalado.

III – Recurso voluntário não conhecido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade de votos, não conhecer do Recurso Voluntário nº. 0128/2015.

Campo Grande-MS, 15 de julho de 2015.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Denir de Souza Nantes
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Maria Hélade Longo de Oliveira, Marcelino Pereira dos Santos, Arleon Carlos Stelini, Sebastião Rolon Neto, Luis Manoel de Almeida Soares e Michael Frank Gorski.

Acórdão: 0360/2015
Recurso: Voluntário nº. 1527/2012
Processo: 38748/2011-84
Recorrente: Florilza Pereira de Souza
Inscrição: 2520050100
Recorrido: Município de Campo Grande/MS
Julgador Singular: Emerson Augusto Maeda Taira
Parecer Jurídico: Cláudia de Araújo Melo
Relator(a): Michael Frank Gorski

EMENTA: MULTA AMBIENTAL POR NÃO MANTER LIMPA PROPRIEDADE – REVELIA – DECISÃO SINGULAR PROCEDENTE – RECURSO – OBRIGAÇÃO DO PROPRIETÁRIO EM MANTER SUA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA LIMPA – FALTA DE COMPROVAÇÃO – RECURSO CONHECIDO E NEGADO PROVIMENTO.

I – Verificada a irregularidade do terreno, procedeu corretamente o Fiscal em notificar a contribuinte para sanar a irregularidade limpando a propriedade.

II – Recorrente informou que realiza a limpeza do terreno, porém não juntou aos autos nenhum documento que

comprovasse suas alegações.

III – Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário nº. 1527/2012.

Campo Grande-MS, 15 de julho de 2015.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Michael Frank Gorski
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Maria Hélade Longo de Oliveira, Marcelino Pereira dos Santos, Arleon Carlos Stelini, Sebastião Rolon Neto, Luis Manoel de Almeida Soares e Denir de Souza Nantes.

Acórdão: 0361/2015
Recurso: Voluntário nº. 0543/2010
Processo: 64141/2010-14
Recorrente: Ary Cavalieri Brandão
Inscrição: 4200120111
Recorrido: Município de Campo Grande/MS
Julgador Singular: Valdeci Custódio Palmeira
Parecer Jurídico: Cláudia de Araújo Melo
Relator(a): Arleon Carlos Stelini

EMENTA: CÓDIGO DE POSTURA – MULTA – UTILIZAÇÃO DE QUEIMADA PARA FINS DE LIMPEZA – ILEGITIMIDADE ARGUIDA – FALTA DE DOCUMENTAÇÃO – RECURSO NÃO CONHECIDO.

I – A legitimidade consiste na possibilidade do exercício do direito ou interesse, com vínculo entre as partes, provado nos autos;

II – Não comprovação de que o imóvel é de sua propriedade implica na ilegitimidade da parte recorrente para interpor recurso;

III – Recurso voluntário não conhecido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade de votos, não conhecer do Recurso Voluntário nº. 0543/2010.

Campo Grande-MS, 01 de julho de 2015.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Arleon Carlos Stelini
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Maria Hélade Longo de Oliveira, Marcelino Pereira dos Santos, Luis Manoel de Almeida Soares, Gianni Yara da Costa Lessa dos Santos e Denir de Souza Nantes.

Acórdão: 0362/2015
Recurso: Voluntário nº. 0200/2011
Processo: 82564/2011-61
Recorrente: Novo Destino Empreend Imobiliários Ltda
Inscrição: 5690020086
Recorrido: Município de Campo Grande/MS
Julgador Singular: Emerson Augusto Maeda Taira
Parecer Jurídico: Cláudia de Araújo Melo
Relator(a): Arleon Carlos Stelini

EMENTA: MULTA - CÓDIGO DE POSTURA – NÃO MANTER A PROPRIEDADE LIMPA – REGULARIDADE NA NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO PROCEDENTE – AFASTADA INTEMPESTIVIDADE – REFORMADA A DECISÃO SINGULAR – RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.

I – O descumprimento da obrigação de manter a propriedade urbana devidamente limpa implica no pagamento de multa por violação ao artigo 75 do Decreto Municipal nº 2.909/1.992;

II – Afastada intempestividade devido a primariedade;

III – Redução da multa para seu valor mínimo;

IV – Recurso voluntário conhecido e provido parcialmente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento parcial ao Recurso Voluntário nº. 0200/2011.

Campo Grande-MS, 24 de junho de 2015.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Arleon Carlos Stelini
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Maria Hélade Longo de Oliveira, Marcelino Pereira dos Santos, Denir de Souza Nantes, Sebastião Rolon Neto, Luis Manoel de Almeida Soares, Gianni Yara da Costa Lessa dos Santos e Michael Frank Gorski.

Acórdão: 0363/2015
Recurso: Voluntário nº. 0036/2013
Processo: 66702/2013-53
Recorrente: Rafael David Locatelli
Inscrição: 5450071520
Recorrido: Município de Campo Grande/MS
Julgador Singular: Emerson Augusto Maeda Taira
Parecer Jurídico: Cláudia de Araújo Melo
Relator(a): Arleon Carlos Stelini

EMENTA: MULTA – PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL – PERDA DE OBJETO EM DECORRÊNCIA DE QUITAÇÃO – EXTINÇÃO DO CRÉDITO – RECURSO NÃO CONHECIDO.

I – Respeito ao Art. 156, CTN, extinção do crédito devido quitação por pagamento.

II – Recurso não conhecido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade de votos, não conhecer do Recurso Voluntário nº. 0036/2013.

Campo Grande-MS, 17 de junho de 2015.

Jorge Takeshi Otubo
 Presidente

Arleon Carlos Stelini
 Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Maria Hélade Longo de Oliveira, Marcelino Pereira dos Santos, Denir de Souza Nantes, Sebastião Rolon Neto, Luis Manoel de Almeida Soares, Gianni Yara da Costa Lessa dos Santos e Michael Frank Gorski.

PARTE II

PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

DECRETO LEGISLATIVO n. 1.940, DE 15 DE JULHO DE 2015.

OUTORGA A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO AO SENHOR ACELINO SINJO NAKASATO.

MARIO CESAR, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Arts. 48, 49 e 50 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 29, inciso I, alínea "q" do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica outorgada a Medalha do Mérito Legislativo ao SENHOR ACELINO SINJO NAKASATO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 15 de julho de 2015.

MARIO CESAR
 Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 1.941, DE 15 DE JULHO DE 2015.

OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO CAMPO-GRANDENSE AO SENHOR CLAUDIO MARTINS REAL.

MARIO CESAR, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Arts. 48, 49 e 50 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 29, inciso I, alínea "q" do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense ao SENHOR CLAUDIO MARTINS REAL, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 15 de julho de 2015.

MARIO CESAR
 Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 1.942, DE 15 DE JULHO DE 2015.

OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO CAMPO-GRANDENSE AO SENHOR EDNEI MARCELO MIGLIOLI.

MARIO CESAR, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Arts. 48, 49 e 50 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 29, inciso I, alínea "q" do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense ao SENHOR EDNEI MARCELO MIGLIOLI, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 15 de julho de 2015.

MARIO CESAR
 Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 1.943, DE 15 DE JULHO DE 2015.

OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO CAMPO-GRANDENSE AO SENHOR JOSÉ GERALDO FERREIRA.

MARIO CESAR, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Arts. 48, 49 e 50 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 29, inciso I, alínea "q" do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense ao SENHOR JOSÉ GERALDO FERREIRA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 15 de julho de 2015.

MARIO CESAR
 Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 1.944, DE 15 DE JULHO DE 2015.

OUTORGA A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO AO SENHOR MARCELO RICARDO MIRANDA ESPÍNDOLA.

MARIO CESAR, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Arts. 48, 49 e 50 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 29, inciso I, alínea "q" do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica outorgada a Medalha do Mérito Legislativo ao SENHOR MARCELO RICARDO MIRANDA ESPÍNDOLA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 15 de julho de 2015.

MARIO CESAR
 Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 1.945, DE 15 DE JULHO DE 2015.

OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO CAMPO-GRANDENSE AO SENHOR MARCOS PAULO GIMENEZ.

MARIO CESAR, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Arts. 48, 49 e 50 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 29, inciso I, alínea "q" do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense ao SENHOR MARCOS PAULO GIMENEZ, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 15 de julho de 2015.

MARIO CESAR
 Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 1.946, DE 15 DE JULHO DE 2015.

OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO CAMPO-GRANDENSE AO SENHOR RAUL ALVES BARBOSA.

MARIO CESAR, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Arts. 48, 49 e 50 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 29, inciso I, alínea "q" do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense ao SENHOR RAUL ALVES BARBOSA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 15 de julho de 2015.

MARIO CESAR
 Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 1.947, DE 15 DE JULHO DE 2015.**OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO CAMPO-GRANDENSE AO SENHOR EDMILSON TADEU CANAVARROS DOS SANTOS.**

MARIO CESAR, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Arts. 48, 49 e 50 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 29, inciso I, alínea "q" do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense ao SENHOR EDMILSON TADEU CANAVARROS DOS SANTOS, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 15 de julho de 2015.

MARIO CESAR
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 1.948, DE 15 DE JULHO DE 2015.**OUTORGA A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO À SENHORA EDILAINE MANSUETO ALVES SAMPAIO.**

MARIO CESAR, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Arts. 48, 49 e 50 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 29, inciso I, alínea "q" do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica outorgada a Medalha do Mérito Legislativo à SENHORA EDILAINE MANSUETO ALVES SAMPAIO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 15 de julho de 2015.

MARIO CESAR
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 1.949, DE 15 DE JULHO DE 2015.**OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO CAMPO-GRANDENSE AO SENHOR ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA.**

MARIO CESAR, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Arts. 48, 49 e 50 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 29, inciso I, alínea "q" do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense ao SENHOR ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 15 de julho de 2015.

MARIO CESAR
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 1.950, DE 15 DE JULHO DE 2015.**OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO CAMPO-GRANDENSE AO SENHOR ROBERTO MAGNO BOTARELI CESAR.**

MARIO CESAR, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Arts. 48, 49 e 50 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 29, inciso I, alínea "q" do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense ao SENHOR ROBERTO MAGNO BOTARELI CESAR, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 15 de julho de 2015.

MARIO CESAR
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 1.951, DE 15 DE JULHO DE 2015.**OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO CAMPO-GRANDENSE AO SENHOR ANTONIO ELIETE BEZERRA.**

MARIO CESAR, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Arts. 48, 49 e 50 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 29, inciso I, alínea "q" do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense ao SENHOR

ANTONIO ELIETE BEZERRA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 15 de julho de 2015.

MARIO CESAR
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 1.952, DE 15 DE JULHO DE 2015.**OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO CAMPO-GRANDENSE AO SENHOR SANDRO LUIS BOERI.**

MARIO CESAR, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Arts. 48, 49 e 50 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 29, inciso I, alínea "q" do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense ao SENHOR SANDRO LUIS BOERI, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 15 de julho de 2015.

MARIO CESAR
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 1.953, DE 15 DE JULHO DE 2015.**OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO CAMPO-GRANDENSE AO SENHOR AMILCAR SILVA JÚNIOR.**

MARIO CESAR, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Arts. 48, 49 e 50 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 29, inciso I, alínea "q" do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense ao SENHOR AMILCAR SILVA JÚNIOR, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 15 de julho de 2015.

MARIO CESAR
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 1.954, DE 15 DE JULHO DE 2015.**OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO CAMPO-GRANDENSE AO SENHOR CARLOS ALBERTO JURGIELEWICZ (IN MEMORIAN).**

MARIO CESAR, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Arts. 48, 49 e 50 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 29, inciso I, alínea "q" do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense ao SENHOR CARLOS ALBERTO JURGIELEWICZ (IN MEMORIAN), pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 15 de julho de 2015.

MARIO CESAR
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 1.955, DE 15 DE JULHO DE 2015.**OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO CAMPO-GRANDENSE AO SENHOR JAMIL PAROSCHI JUNIOR.**

MARIO CESAR, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Arts. 48, 49 e 50 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 29, inciso I, alínea "q" do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense ao SENHOR JAMIL PAROSCHI JUNIOR, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 15 de julho de 2015.

MARIO CESAR
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 1.956, DE 15 DE JULHO DE 2015.**OUTORGA A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO À SENHORA TEREZA LAURICE DOMINGOS NAME.**

MARIO CESAR, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Arts. 48, 49 e 50 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 29, inciso I, alínea "q" do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica outorgada a Medalha do Mérito Legislativo à SENHORA TEREZA LAURICE DOMINGOS NAME, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 15 de julho de 2015.

MARIO CESAR
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 1.957, DE 15 DE JULHO DE 2015.**OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO CAMPO-GRANDENSE AO SENHOR JOEL ALMEIDA DA SILVA.**

MARIO CESAR, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Arts. 48, 49 e 50 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 29, inciso I, alínea "q" do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense ao SENHOR JOEL ALMEIDA DA SILVA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 15 de julho de 2015.

MARIO CESAR
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 1.958, DE 15 DE JULHO DE 2015.**OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO CAMPO-GRANDENSE AO SENHOR PAULO HENRIQUE CRUZ.**

MARIO CESAR, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Arts. 48, 49 e 50 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 29, inciso I, alínea "q" do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense ao SENHOR PAULO HENRIQUE CRUZ, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 15 de julho de 2015.

MARIO CESAR
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 1.959, DE 15 DE JULHO DE 2015.**OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO CAMPO-GRANDENSE AO SENHOR GERALDO GARCIA ORTI.**

MARIO CESAR, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Arts. 48, 49 e 50 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 29, inciso I, alínea "q" do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense ao SENHOR GERALDO GARCIA ORTI, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 15 de julho de 2015.

MARIO CESAR
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 1.960, DE 15 DE JULHO DE 2015.**OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO CAMPO-GRANDENSE AO SENHOR ALFREDO ZAMLUTTI JUNIOR.**

MARIO CESAR, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Arts. 48, 49 e 50 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 29, inciso I, alínea "q" do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense ao SENHOR ALFREDO ZAMLUTTI JUNIOR, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 15 de julho de 2015.

MARIO CESAR
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 1.961, DE 15 DE JULHO DE 2015.**OUTORGA A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO AO SENHOR ROBERVAL MAURICIO CARDOSO RODRIGUES.**

MARIO CESAR, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Arts. 48, 49 e 50 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 29, inciso I, alínea "q" do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica outorgada a Medalha do Mérito Legislativo ao SENHOR ROBERVAL MAURICIO CARDOSO RODRIGUES, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 15 de julho de 2015.

MARIO CESAR
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 1.962, DE 15 DE JULHO DE 2015.**OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃ CAMPO-GRANDENSE À SENHORA FABRICIA OLIVEIRA WANDERLEY FLÔRES.**

MARIO CESAR, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Arts. 48, 49 e 50 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 29, inciso I, alínea "q" do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadã Campo-grandense à SENHORA FABRICIA OLIVEIRA WANDERLEY FLÔRES, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 15 de julho de 2015.

MARIO CESAR
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 1.963, DE 15 DE JULHO DE 2015.**OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO CAMPO-GRANDENSE AO SENHOR VALERIO ANTONIO PARIZOTTO.**

MARIO CESAR, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Arts. 48, 49 e 50 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 29, inciso I, alínea "q" do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense ao SENHOR VALERIO ANTONIO PARIZOTTO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 15 de julho de 2015.

MARIO CESAR
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 1.964, DE 15 DE JULHO DE 2015.**OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO CAMPO-GRANDENSE AO SENHOR JOSÉ LOURENÇO PARREIRA.**

MARIO CESAR, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Arts. 48, 49 e 50 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 29, inciso I, alínea "q" do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense ao SENHOR JOSÉ LOURENÇO PARREIRA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 15 de julho de 2015.

MARIO CESAR
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 1.965, DE 15 DE JULHO DE 2015.**OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃ CAMPO-GRANDENSE À SENHORA LUCIANA DE MATOS SOBREIRA.**

MARIO CESAR, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Arts. 48, 49 e 50 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 29, inciso I, alínea "q" do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadã Campo-grandense à SENHORA LUCIANA DE MATOS SOBREIRA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 15 de julho de 2015.

MARIO CESAR
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 1.966, DE 15 DE JULHO DE 2015.

OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO CAMPO-GRANDENSE AO SENHOR HUGO DE OLIVEIRA.

MARIO CESAR, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Arts. 48, 49 e 50 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 29, inciso I, alínea "q" do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense ao SENHOR HUGO DE OLIVEIRA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 15 de julho de 2015.

MARIO CESAR
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 1.967, DE 15 DE JULHO DE 2015.

OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO CAMPO-GRANDENSE AO SENHOR TETSU ARASHIRO.

MARIO CESAR, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Arts. 48, 49 e 50 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 29, inciso I, alínea "q" do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense ao SENHOR TETSU ARASHIRO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 15 de julho de 2015.

MARIO CESAR
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 1.968, DE 15 DE JULHO DE 2015.

OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO CAMPO-GRANDENSE AO SENHOR PIERRE MANOEL DAMASIO.

MARIO CESAR, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Arts. 48, 49 e 50 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 29, inciso I, alínea "q" do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense ao SENHOR PIERRE MANOEL DAMASIO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 15 de julho de 2015.

MARIO CESAR
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 1.969, DE 15 DE JULHO DE 2015.

OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO CAMPO-GRANDENSE AO SENHOR EDSON BARBOSA DE ARAUJO.

MARIO CESAR, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Arts. 48, 49 e 50 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 29, inciso I, alínea "q" do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense ao SENHOR EDSON BARBOSA DE ARAUJO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 15 de julho de 2015.

MARIO CESAR
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 1.970, DE 15 DE JULHO DE 2015.

OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO CAMPO-GRANDENSE AO SENHOR OMAR FRANCISCO DO SEIXO KADRI.

MARIO CESAR, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Arts. 48, 49 e 50 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 29, inciso I, alínea "q" do Regimento

Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense ao SENHOR OMAR FRANCISCO DO SEIXO KADRI, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 15 de julho de 2015.

MARIO CESAR
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 1.971, DE 15 DE JULHO DE 2015.

OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO CAMPO-GRANDENSE AO SENHOR FRANCISCO EDILBERTO DE SOUZA.

MARIO CESAR, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Arts. 48, 49 e 50 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 29, inciso I, alínea "q" do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense ao SENHOR FRANCISCO EDILBERTO DE SOUZA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 15 de julho de 2015.

MARIO CESAR
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 1.972, DE 15 DE JULHO DE 2015.

OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃ CAMPO-GRANDENSE À SENHORA MARIA CRISTINA NAVARRO GARCIA DE SOUZA.

MARIO CESAR, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Arts. 48, 49 e 50 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 29, inciso I, alínea "q" do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadã Campo-grandense à SENHORA MARIA CRISTINA NAVARRO GARCIA DE SOUZA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 15 de julho de 2015.

MARIO CESAR
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 1.973, DE 15 DE JULHO DE 2015.

OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO CAMPO-GRANDENSE AO SENHOR LADEMIR ZANELA.

MARIO CESAR, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Arts. 48, 49 e 50 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 29, inciso I, alínea "q" do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense ao SENHOR LADEMIR ZANELA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 15 de julho de 2015.

MARIO CESAR
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 1.974, DE 15 DE JULHO DE 2015.

OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO CAMPO-GRANDENSE AO SENHOR FERNANDO MICENO PINEIS.

MARIO CESAR, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Arts. 48, 49 e 50 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 29, inciso I, alínea "q" do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense ao SENHOR FERNANDO MICENO PINEIS, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 15 de julho de 2015.

MARIO CESAR
Presidente

ATOS DE PESSOAL

DECRETO N. 6.963

MARIO CESAR, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto n. 6.949, de 1º de julho de 2015, publicado no Diogrande n. 4.307, fl. 12, de 03 de julho de 2015, exclusivamente com relação à exoneração da servidora Ladaide Ilene Bertaco de Moraes.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 16 de julho de 2015.

MARIO CESAR
Presidente

DECRETO N. 6.964

MARIO CESAR, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR LUCAS RAEAL ALVES ACOSTA para o cargo em comissão de Assessor de Comissão, Símbolo APCM-101 em vaga prevista na Resolução n. 937/95, de 27.04.1995, e respectivas alterações posteriores, a partir de 1º de julho de 2015.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 16 de julho de 2015.

MARIO CESAR
Presidente

DECRETO N. 6.965

MARIO CESAR, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR para cargo em comissão os servidores abaixo relacionados, em vagas previstas na Resolução n. 937/95, de 27/04/95, e respectivas alterações posteriores, a partir de 1º de julho de 2015:

NOME:	CARGO:	SÍMBOLO:
FRANCISCO RENAN DIAZ	Assistente Parlamentar VI	APCM-111
MARJORY TRABULSI	Assistente Parlamentar IV	APCM-109

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 16 de julho de 2015.

MARIO CESAR
Presidente

DECRETO N. 6.966

MARIO CESAR, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR o servidor **ANDRÉ LUIZ PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de Procurador Jurídico, Símbolo DSCM-201, a partir de 17 de julho de 2015.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 16 de julho de 2015.

MARIO CESAR
Presidente

DECRETO N. 6.967

MARIO CESAR, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR ANDRÉ LUIZ PEREIRA DA SILVA para o cargo em comissão de Assessor Especializado, Símbolo ASCM-301 em vaga prevista na Resolução n. 937/95, de 27.04.1995, e respectivas alterações posteriores, a partir de 17 de julho de 2015.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 16 de julho de 2015.

MARIO CESAR
Presidente

DECRETO N. 6.968

MARIO CESAR, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR LUIZ GUSTAVO MARTINS ARAUJO LAZZARI para o cargo em comissão de Procurador Jurídico, Símbolo DSCM-201 em vaga prevista na Resolução n. 937/95, de 27.04.1995, e respectivas alterações posteriores, a partir de 17 de julho de 2015.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 16 de julho de 2015.

MARIO CESAR
Presidente

PARTE IV

P U B L I C A Ç Õ E S A P E D I D O

REQUERIMENTO

O CUPIM CAMINHÕES LTDA EPP torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade de licença de operação- para atividade de **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CAMINHÕES**. Localizada à **RUA CAVIANA, Nº431, JARDIM ITAMARACÁ**, município de Campo Grande - MS.

CONCESSÃO

HVM INCORPORAÇÕES LTDA., torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Instalação, para a atividade de Condomínio Residencial com 250 apartamentos, com validade até 30/04/2017, localizado na Rua do Seminário – Lote P3B, Parcelamento: Vila São Roque, Bairro Seminário, no Município de Campo Grande (MS).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos todos os membros da ACADEMIA MAÇONICA DE LETRAS, CIÊNCIAS E ARTES DO CENTRO OESTE DO BRASIL - AMOLCACOB para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no seguinte endereço: Rua Luiz de Albuquerque nº 124 Vila Sobrinho, Campo Grande – MS, no dia 08 de agosto de 2015, às 20h00min, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1 – Alteração do Estatuto da "ACADEMIA MAÇONICA DE LETRAS, CIÊNCIAS E ARTES DO CENTRO OESTE DO BRASIL - AMOLCACOB"
 - 2 - Eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- Maria Denise Guenka – Secretária em exercício

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO DA AMASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MÃO AMIGA

Convido as pessoas interessadas para a **Assembleia de Fundação da IGREJA PENTECOSTAL NOVOS CAMINHOS COM JESUS**, a comparecerem no dia 06 de Agosto de 2015, às 19h:30min, sito à Rua Maurício de Nassau, N.º 491 – Bairro Tijuca, Campo Grande – MS – CEP 79.094-070, para participarem da mesma, na qualidade de membros fundadores, ocasião em que será discutido e votado o projeto de estatuto social e eleitos os membros da DIRETORIA, tudo conforme o que dispõe o novo Código Civil Brasileiro, entre outras Leis em Vigor

Campo Grande – MS 17 de Julho de 2015
WENDEL DE SOUZA SILVA
Pela Comissão Organizadora

REQUERIMENTO

SILVA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação e Operação para atividade de **LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS, COLETA E REMOÇÃO DE ENTULHOS**. Localizada à **RUA DAS PAINEIRAS 156-CASA 1- ALTO DAS PAINEIRAS – 79010-070**, município de Campo Grande –MS.

PROBIO LABORATÓRIOS LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para a atividade de Serviços de Análises, Testes Biológicos, localizada à Rua Antônio Maria Coelho, nº 3154 município de Campo Grande-MS.

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, Administração Regional no Estado do Mato Grosso do Sul, requer junto a Prefeitura Municipal de Campo Grande a emissão de Licença Ambiental para a unidade SESC Horto, CNPJ 03.560.440/0002-72, Inscrição Municipal 0002389306-1, Inscrição Imobiliária 0563017016-0, com endereço na Rua Anhanduí, 200, Centro, CEP 79.002-010, Campo Grande/MS.

REQUERIMENTO

MAPESE MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Operação para a atividade de **COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO E VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM SEM OPERADOR; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; DEPÓSITO DE MERCADORIA PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDAMOVEIS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE: RECEPÇÃO DE DOCUMENTOS, PREPARAÇÃO DE MATERIAL PARA ENVIO POR CORREIOS, PLANEJAMENTO FINANCEIRO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS MOTRIZES NÃO ELÉTRICAS; SERVIÇO DE ENTREGA RÁPIDA localizada à RUA APARECIDA, Nº 140, QUADRA 52, LOTE 16, BAIRRO JARDIM PAULISTA, CEP: 79.050-470, município de Campo Grande – MS.**

CONCESSÃO

ADVANCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Instalação com validade de 12 MESES a contar de 18/05/2015, para atividade de Prédio Comercial e Escritórios. Localizada à Rua Joel Dibo, lote 2BR, Vila Cidade, município de Campo Grande – MS.

REQUERIMENTO

MARCILIO MENDONÇA torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMADUR a Licença Ambiental modalidade Prévia para atividade de Condomínio Multirresidencial, localizado na Rua Marcino dos Santos, 275 – Bairro Chácara Cachoeira, Município de Campo Grande/MS.

LCBA-COMERCIO DE DOCES LANCHONETE LTDA-ME, localizada na Rua Quinze de Novembro, nº 2621 -Bairro-Jardim dos Estados-CEP-79020-300- município de Campo Grande-MS, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMADUR a Licença Ambiental modalidade Licença Prévia para Atividades de Comércio varejista de doces,balas,bombons e semelhantes.

REQUERIMENTO

RECOLHE-LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS EIRELI-ME, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Prévía, para atividade de LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS, localizada à Rua Domingos Marques, 1.044 – Vila Jardim Alegre, CEP. 79.003-190, Município de Campo Grande/MS.

CONCESSÃO

UNIÃO ESPIRITA ANDRE LUIZ torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Ambiental Simplificada com validade de 60 MESES a contar de 26/06/2015, para atividade de TEMPLO RELIGIOSO. Localizada à RUA JOSE ANTONIO, 1550 – BAIRRO VILA ALTO DAS PAINEIRAS município de Campo Grande – MS.